



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000  
Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833  
[www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

## OFICIO GP Nº 105/2019.

Meg. (PA.8917-1/19)

Ibiúna, 10 de maio de 2019.

A Sua Excelência Senhor  
Rodrigo de Lima  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314  
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 47/2019

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 16/05/2019  
Presidente

**Senhor Presidente**

Em atenção à solicitação feita através do Oficio GPC nº 80/2019, datado de 24 de abril de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 47/2019, da Nobre Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência resposta do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Marco Antônio Falci de Mello, que segue anexa.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 14/05/2019  
14-2841  
Sec. da Proc. Legislativo



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Urbano – S.E.D.U.

**Ofício nº 91/2019 (Especial)**

**Resposta ao Requerimento nº 047/19**

**PA 8917-1/2019**

Ibiúna, 07 de maio de 2.019.

À Ilma. Sra.

Rozi Aparecida Domingues Soares Machado

Prezada Vereadora,

Elogiamos a iniciativa de Vossa Senhoria de motivar e enviar-nos o requerimento em questão e por intermédio deste teremos a oportunidade de nos pronunciar sobre a problemática apresentada, de sanar qualquer dúvida da população, inclusive em relação aos contratos e convênios celebrados por esta Prefeitura, afim de sanar ou minimizar os problemas que não foram resolvidos em gestões anteriores.

Inicialmente, antes de responder as 04 (quatro) indagações levantadas sobre a Regularização Fundiária, mister tecer a seguintes considerações:

Cumpre informar que o Município firmou convênio com o Governo Federal através da empresa HC Fernandes, objetivando promover a Regularização Fundiária dos Bairros do Gemima, Capim Azedo, Vila Pitico, Laval I e Laval II e Vila Lima.

**Resposta à primeira indagação:** O contrato não foi cancelado, na verdade o prazo de vigência do contrato expirou, conforme resposta anexa (doc. 01).



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Urbano – S.E.D.U.

**Resposta à segunda indagação:** os pagamentos se deram pelas medições dos serviços prestados e certificados pela Secretaria de Obras, conforme documentos anexos.

**Resposta à terceira indagação:** Como salientado acima, os pagamentos se deram por fruto do convênio através de recurso federal.

**Resposta à quarta indagação:** os documentos foram entregues na secretaria de obras, e são em milhares de folhas, e por isso estão à disposição de qualquer dos Nobres Vereadores uma vez que tratam-se de mapas, memoriais, projetos entre outros documentos apresentados, o que dificulta o encaminhamento do mesmo, mas que, repetindo, esta a disposição de Vossas Senhorias.

Era o que cumpria esclarecer, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Falci de Melo  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VAGAS DISPONIBILIZADAS PELO PAT**

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Ibiúna atualizou no dia **2 de Fevereiro**, a lista de vagas de emprego oferecidas para moradores do município.

- AUXILIAR DE COZINHA
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- AUXILIAR DE FATURAMENTO
- AUXILIAR DE LIMPEZA
- CASEIRO
- CONFERENTE DE PRODUÇÃO
- CONFERENTE DE LOGÍSTICA
- EMPREGADA DOMÉSTICA
- FATURISTA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- MOTORISTA CAMINHÃO BAU
- MECÂNICO DE AUTOS
- VENDEDOR BALCONISTA
- VIGIA
- VENDEDOR DE SERVIÇOS

**O Posto de Atendimento ao Trabalhador não se responsabiliza pelas vagas já preenchidas.**

As vagas anunciadas estão disponíveis, porém podem ser suspensas, preenchidas ou canceladas a qualquer momento, sem prévio aviso, a pedido dos empregadores, ou por limite de encaminhamentos, ou por contratação do próprio empregador. **DEIXANDO CLARO QUE O PAT DE IBIÚNA NÃO É RESPONSÁVEL POR CONTRATAÇÕES OU DISPENSAS E SIM POR REALIZAR A INTERMEDIAÇÃO JUNTO AO EMPREGADOR.**

Eventualmente, o Pat realiza convocações por telefone, portanto fique atento e mantenha seus dados atualizados.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 16H.**  
O PAT está localizado na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 70 – Centro

**COMUNICADO**

O Conselho Tutelar de Ibiúna informa que os novos horários de atendimento do setor são de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. O setor está localizado na Rua Zico Soares, 230, centro.

Para mais informações: (15) 3248-2761.

**COMUNICADO****Atenção Moradores do Gemima!**

A Prefeitura Municipal, por meio de convênio com o Governo Federal, através da **empresa HC Fernandes**, está cadastrando os imóveis dos bairros (Gemima, Capim Azedo, Vila Pitico, Laval I e II e Vila Lima) apontados para Elaboração dos Projetos de Urbanização e Regularização. No ano passado, a empresa HC realizou assembleias com os moradores para apresentação de proposta de urbanização e regularização fundiária dessas propriedades, com indicação dos procedimentos que permitem regularizá-las.

A prefeitura esclarece que: o convênio é uma oportunidade para os moradores desses bairros regularizar sua propriedade e assim contar com mais infraestrutura. Após a regularização, o cidadão pode acessar financiamentos e melhorar a estrutura física do imóvel. Além de oferecer ao bairro projetos de urbanização, praças, readequação dos espaços, dentre outras melhorias.

Portanto, você que é morador desses locais e ainda não fez o cadastramento, entre em contato com a empresa H.C Fernandes Construções – EPP, localizada na rua Felicidade, nº 22, Bairro do Curral, Loteamento Vista Linda. Para mais informações pelo contato (15) 99789.0284 ou pelo e-mail: eng.hcf@hotmail.com.

Outras informações, ligue: (15) 32489900 (Secretaria de Habitação).

Confira abaixo a lista dos moradores não encontrados no Bairro do Gemima! Não perca a oportunidade de regularizar seu imóvel.

**LISTA DE MORADORES DOS LOTES NÃO ENCONTRADOS BAIRRO GEMIMA**

## • QUADRA A

LOTE 20 - ZILDA JOAQUIM RIBEIRO - Nº do imóvel: 8043

LOTE 29 - CLETA MILANI CARDONE - Nº do imóvel: 8037

JOSE ST. JUAN ANTONIO ROMERO - Nº do imóvel: 8039

## • QUADRA B

LOTE 06 - RUDOLF KAPE ZELENZY - Nº do imóvel: 8026

LOTE 09 - RUDOLF KAPE ZELENZY - Nº do imóvel: 8026

LOTE 10 - JAMBAS FERREIRA DE CASTRO - Nº do imóvel: 8027

LOTE 14 - WAGNER DE OLIVEIRA FERNANDES E SIM - RECLUSA - Nº do imóvel: 8031

LOTE 18 - JOSELIO JOSE DOS SANTOS - Nº do imóvel: 8023

LOTE 20 - JORNA CRISTINA DE OLIVEIRA - RECLUSA - Nº do imóvel: 8023

LOTE 20 - LUIZ RODRIGO GOMES - Nº do imóvel: 8028

LOTE 21 - LUIZ RODRIGO GOMES - Nº do imóvel: 8029

## • QUADRA C

LOTE 01 - KAZUO YAMAGITA - Nº do imóvel: 8014

## • QUADRA D

LOTE 09 - LUCIARA PEREIRA NODA - Nº do imóvel: 8122

LOTE 11 - RANDEL VIEIRAS DA SILVA - Nº do imóvel: 8101

LOTE 12 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO - Nº do imóvel: 8103

## • QUADRA E

LOTE 03 - JOSE VIEIRA RIBEIRO SR - Nº do imóvel: 8141

LOTE 14 - AUSAS DAS DOMÍNESS - Nº do imóvel: 8146

LOTE 14 E 15 - JOSE DA COSTA BARROS SOBRINHO - Nº do imóvel: 8128

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTABILIDADE

**Pagamentos por Credor**

Período 01/01/2018 à 31/12/2018  
Credor 15947 à 15947

Usuário: edmilson  
Data: 07/05/2019 09:50:25  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

Data	Processo	Empenho	Descrição da Liquidação	Valor do Lançamento	Pago no Mes	Pago até a Data
<b>15947 - HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP</b>						
23/05/18	146/2017	3846/1	14/05/2018 - NF 72	9.917,42	9.917,42	
02/08/18	146/2017	3846/2	17/07/2018 - NF 74	8.550,19		9.917,42
27/08/18	146/2017	3846/3	13/08/2018 - NF 75	7.950,52	21.580,39	18.467,61
27/08/18	146/2017	3846/4	14/05/2018 - NF 72	5.079,68	21.580,39	26.418,13
			Total	31.497,81		31.497,81
			Total Geral			<b>31.497,81</b>

IBIUNA, 31 de Dezembro de 2018

---

JOÃO CARLOS VIEIRA NETO  
CRC 1SP209327/O-0  
SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS



**Nº Pedido de Compra:** 1324/2018  
**Nº Ordem de Pedido:** 1  
**PESSOA JURÍDICA** **Modalidade:** 2/2017 - TP-O TOMADA DE PREÇOS / OBRAS  
**Processo Nº:** 146/2017 **Vínculo:** .  
**Fornecedor:** 11860 **HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**  
**Nome Fantasia:** **CONSTRUTORA FERNANDES**  
Endereço: RUA DA FELICIDADE Nº 22  
Cidade: IBIÚNA  
CEP: 18150-000  
C.P.F / C.N.P.J. Nº: 17.365.277/0001-10  
Inscr. Estadual: 345042104118  
e-mail: eng.hcf@hotmail.com

Bairro: PORTAL VISTA LINDA  
Estado: SP  
Nº Telefone: (015) 97404-1718  
Nº Fax: ( )  
Inscr. Municipal

Ficha Nº 487 Dest. Recurso 0111000

**Local de Entrega:** .

Endereço: Unidade Orçamentaria 21401 OBRAS E EBGRENHARIA  
Validade:

Prazo Entrega: .  
Garantia: .

Prazo de Pagto: .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.  
Aplicação: SECRETARIA DE OBRAS  
Nº Contrato: 23 / 2017

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para:** PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE IBIUNA  
C.N.P.J.: 46.634.531/0001-37

**Inscrição Nº:** ISENTO  
Endereço: AVENIDA CAPITÃO M.O. CARVALHO, 51-CENTRO-SP CEP 18150-000

**Nº Telefone:** (15) (3248-9983) **Nº Fax:** (15) (3248-9994) **e-mail:** compras@ibiuna.sp.gov.br

**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

<b>Item Nº</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
001	0,022	SERV	032.2966/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO -	685.131,3000	14.997,05

<b>Pedido 1324/2018</b>	<b>Total</b>	<b>14.997,05</b>
Cancelados (-)		0,00
Descontos (-)		0,00
Impostos (+)		0,00
<b>Valor</b>		<b>14.997,05</b>

**( QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS )**

**IBIUNA, 04 de Maio de 2018**

  
ANTONIO FRANCISCO DE MELO  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
PRISCILA ROSSI FERRER  
SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
 Av. Capitão Manoel de Oliveira, 51 - Centro - Ibiúna/SP  
 Fone: (15) 3248-9900 / (15) 3248-9940  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número da NF	00000072
Data e Hora de Emissão	03/05/2018 14:58:46
Código de Verificação	9BBB-B99A2

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 17.365.277/0001-10 I.M.: 9500 I.E.: 345.042.104.118  
 Nome / Razão Social: H C FERNANDES CONSTRUÇÕES- EPP  
 Endereço: RUA DA FELICIDADE, 22 - PORTAL VISTA LINDA  
 Município: IBIÚNA UF: SP CEP: 18150000  
 E-mail:

### TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.531/0001-37 I.M.: I.E.: isento  
 Nome / Razão Social: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
 Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 - CENTRO CEP: 18.150-00  
 Município: IBIÚNA UF: SP E-mail: compras.ibiuna@outlook.com

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRROS LAVAL I E II, VILAS PÍTICO E LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE IBIÚNA.  
 CONTRATO: 23/2017  
 ETAPA: RELATÓRIO SOCIAL (GEMIMA)  
 LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL (GEMIMA) R\$ 138,74  
 LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA (GEMIMA) R\$ 6.240,64  
 CADASTRO SOCIOECONÔMICO (GEMIMA) R\$ 1.591,49  
 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA (GEMIMA) R\$ 4.919,15  
 R\$ 2.107,08

*Priscila Rossi Ferreira*  
 Arq. Priscila Rossi Ferreira  
 CAU A95855-7

**VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 14.997,10**

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 14.997,10**

Código do Serviço

7-1 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO  
 ECONGÊNERES

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	14.997,10	***	Veja observações abaixo

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.

23791.93705 90000.047408 43000.100008 4 76320000037492

PARCELA: 01/01	VEN: 5	NTO: 08/2018
CONTRIBUINTE: 32618	NOME DO BENEFICIÁRIO: 1937-2/0001000-6	
NOSSO NÚMERO: 09/00000474043-5		
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 9500		
ESPECIE: R\$	QUANTIDADE:	
(-) VALOR DOCUMENTO: 374,92		
(-) DESCONTO:		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO:		
(+/-) JUROS / MULTAS:		
(+/-) OUTROS ACRESCIMOS:		
(-) VALOR COBRADO:		
PAGADOR: H C FERNANDES CONSTRUÇÕES- EPP - 17.365.277/0001-10		
NÚMERO DO DOCUMENTO: 32618 / 2018 / GUIA AVULSA		

Autenticação Mecânica no Verso

Bradesco 237-2 23791.93705 90000.047408 43000.100008 4 76320000037492

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso	PARCELA: 01/01	VENCIMENTO: 30/08/2018			
BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA - CNPJ: 46634531000137 RUA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 - CENTRO - 18150000 - IBIUNA / SP	AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 1937-2/0001000-6				
DATA DO DOCUMENTO: 30/08/2018	NÚMERO DO DOCUMENTO: 32618 / 2018 / GUIA AVULSA	ESPECIE DOC: RC	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 03/08/2018	NOSSO NÚMERO: 09/00000474043-5
USO DO BANCO:	CARTEIRA: 09	ESPECIE MOEDA: R\$	QTDE MOEDA	VALOR: X	(=) VALOR DOCUMENTO: 374,92
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) I.S.S.					
FINALIDADE: ISS/TAXAS 2018 VALORES EXPRESSOS EM REAIS APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5% E JUROS DE 1% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO BRADESCO					
PAGADOR: H C FERNANDES CONSTRUÇÕES- EPP - CNPJ: 17.365.277/0001-10 Rua DA FELICIDADE, 22 - CEP: 18150-000 - PORTAL VISTA LINDA - IBIUNA Inscrição: 9500 SACADOR/AVALISTA: UF: SP CÓD. BÁIXA:					



Ficha de Compensação  
Grupo de Tributo 06  
Versão: [5.0.326]  
Autenticação Mecânica no Verso

PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA - CNPJ: 46634531000137  
GUIA AVULSA ISSQN / TAXAS - Nº 2 - 2018

Exercício 2018	Contribuinte 32618	Inscrição Cadastral 9500	Emitido por KATIA 03/08/2018 11:24:43	Composição de Valores I.S.S. 374,92
Razão Social H C FERNANDES CONSTRUÇÕES- EPP				CNPJ/CPF 17.365.277/0001-10
Endereço de Entrega Rua DA FELICIDADE, 22 - CEP: 18150-000 - PORTAL VISTA LINDA - IBIUNA/SP				
Endereço da Empresa Rua DA FELICIDADE, 22 - CEP: 18150-000 - PORTAL VISTA LINDA - /				
Atividade(s)				
Observações CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL (EMPREITADA OU SUBEMPREITADA) Observações: REFERENTE ISSQN S/NF 72 EMITIDA A PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA R\$14997,10				
Finalidade				

PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA - CNPJ: 46634531000137  
GUIA AVULSA ISSQN / TAXAS - Nº 2 - 2018

Exercício 2018	Contribuinte 32618	Inscrição Cadastral 9500	Emitido Por KATIA 03/08/2018 11:24:43	Protocolo de Entrega
Razão Social H C FERNANDES CONSTRUÇÕES- EPP				Contribuinte 32618 Inscrição Cadastral 9500
Endereço de Entrega Rua DA FELICIDADE, 22 - CEP: 18150-000 - PORTAL VISTA LINDA - IBIUNA/SP				DECLARO TER RECEBIDO A GUIA A QUE ESTE SE REFERE
Endereço da Empresa Rua DA FELICIDADE, 22 - CEP: 18150-000 - PORTAL VISTA LINDA - /				CLIENTE: MEIRE DANIELI DE OLIVEIRA AGÊNCIA: 0825-7 CONTA: 32.867-
Endereço: _____				BENEFICIÁRIO: _____
Bairro: _____				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
Cidade: _____				NOME FANTASIA: _____
NR. DOCUMENTO: 80.601				PAGADOR: H C FERNANDES CONSTRUÇÕES- EPP
DATA DE VENCIMENTO: 30/08/2018				CNPJ: 46.634.531/0001-37
DATA DO PAGAMENTO: 06/08/2018				BANCO BRADESCO S.A.
VALOR DO DOCUMENTO: 374,92				NR. AUTENTICAÇÃO: B.817.A4F.218.411.293
VALOR COBRADO: 374,92				LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

05/08/2018  
888671215  
BANCO DO BRASIL - 16:47:2  
128

PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTABILIDADE

DATA 30/07/2018 ORDEM DE PAGAMENTO. N° 3846 / 2												PROCESSO N°/REQUISIÇÃO 146/2017				FICHA N° 487					
INTERESSADO 15947 - HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP												CNPJ/C.P.F 017.365.277/0001-10		BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
ENDERECO RUA DA FELICIDADE N° 22 - PORTAL VISTA LINDA - IBIÚNA - SP												CEP 18150-000		LOCAL DE ENTREGA							
LICITAÇÃO MODALIDADE N° TOMADA DE PREÇOS - 2/2017												CONDICÕES DE PAGAMENTO		PRAZO ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA					
ORGÃO 02 - PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA												UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		UNIDADE EXECUTORA 02.14.01 - OBRAS E EGENHARIA		FUNÇÃO 15		SUB FUNÇÃO 451		PROGRAMA 5001	
PROJETO ATIVIDADE 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS												CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		ÁREA DE ATUAÇÃO 0							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.00 - GERAL																					
ATIVO NÃO FINANCEIRO																					
PASSIVO NÃO FINANCEIRO																					
EMPENHOS GLOBAIS 70.000,00												O.P. ANTERIOR 9.917,42		VALOR DA O.P. 8.550,19		SALDO 51.532,39					
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 8.550,19	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00										
VÍNCULOS												CENTRO DE CUSTOS									
CÓDIGO 1	DESCRIÇÃO ORDINARIO				VALOR 8.550,19	CÓDIGO 1	DESCRIÇÃO GERAL				VALOR 8.550,19										
TOTAL												ITENS DA NOTA		TOTAL		8.550,19					
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
1	0	1,000						8.550,1900	8.550,19												
TOTAL												8.550,19									
												PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO									
____ / ____ / ____												____ / ____ / ____									
JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO PREFEITO MUNICIPAL CPF 94464189768						JOÃO CARLOS VIEIRA NETO SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS CRC 1SP209327/0-0															
RECEBI da(0) PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA A IMPORTÂNCIA DE oito mil, quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos						DESPESA PAGA BANCO CONTA CHEQUE N° BC N°															
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL N° _____						23.8 Sel. Conta 3256															
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO						02.08.18															
IBIUNA _____ DE _____ DE _____																					
Nome _____ RG _____																					

**PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido de Compra 1324/2018 - 2

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 13/07/2018 11:21

Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra: 1324/2018**

**Global/Estimativo**

**Nº Ordem de Pedido 2**

**Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**

PESSOA JURÍDICA

**Modalidade: 2/2017 - TP-O TOMADA DE PREÇOS / OBRAS**

**Processo Nº: 146/2017**

**Vínculo: .**

**Fornecedor 11860**

**HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**

**Nome Fantasia**

**CONSTRUTORA FERNANDES**

Endereço RUA DA FELICIDADE Nº 22

Bairro PORTAL VISTA LINDA

Cidade IBIÚNA

Estado SP

CEP 18150-000

Nº Telefone (015) 97404-1718

C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.365.277/0001-10

Nº Fax ( )

Inscr. Estadual 345042104118

Inscr. Municipal

e-mail eng.hcf@hotmail.com

**Local de Entrega .**

**Ficha Nº 487 Dest. Recurso 0111000**

Endereço

Unidade Orçamentaria 21401 OBRAS E EBGRENHARIA

Validade

Prazo Entrega .

Prazo de Pagto .

Garantia .

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.

Aplicação SECRETARIA DE OBRAS

Nº Contrato 23 / 2017

Responsável joice

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA

**Inscrição Nº** ISENTO

**C.N.P.J.** 46.634.531/0001-37

**Endereço** AVENIDA CAPITÃO M.O. CARVALHO, 51-CENTRO-SP CEP 18150-000

**Nº Telefone:** (15) (3248-9983) **Nº Fax:**(15) (3248-9994) **e-mail:** compras@ibiuna.sp.gov.br

**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

<b>Item Nº</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un.Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
001	0,012	SERV	032.2966/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO -	685.131,3000	8.550,19

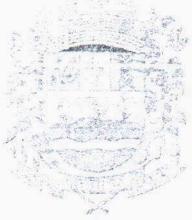
<b>Pedido 1324/2018</b>	<b>Total</b>	<b>8.550,19</b>
<b>Cancelados (-)</b>		<b>0,00</b>
<b>Descontos (-)</b>		<b>0,00</b>
<b>Impostos (+)</b>		<b>0,00</b>
<b>Valor</b>		<b>8.550,19</b>

**( OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS )**

**IBIUNA, 12 de Julho de 2018**

  
ANTONIO FRANCISCO DE MELO  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRISCILA ROSSI FERRER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Secretaria de Rendas Internas

Ofício SF/TES nº 028/2018

## A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo o BANCO CEF, AG.: 0800, a efetuar a TED abaixo relacionada:

Da conta nº 23 - 8

– Valor: R\$ 8.550,19 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Para conta: Banco do Brasil Ag. 0825-7 C/C 29.428-4 CNPJ 17.365.277/0001-10 - HC Fernandes Construções EPP.

Ibiúna, 31 de JULHO de 2018

  
CESAR OSSAMU ANNO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO  
PREFEITO

*2018*  
Thierry Cristina Lima Santos  
Gerente Geral 2018 - 030.327-0  
CAIXA ECONÔMICA FEDERATIVA

02/08/2018

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 02/08/2018  
TERMINAL: 5203

HORA: 15:03:23  
NSU: 000600

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0800  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 0800-1 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000023-8

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CPF ou CNPJ: 46.634.531/0001-37  
TELEFONE: 15 - 3248-9450

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:  
BANCO DO BRASIL  
AG: 0825 CONTA-DV: 00000029428-4

Tipo de Conta: Conta Corrente  
Tipo de Pessoa: Juridica

NOME: HC FERNANDES CONSTRUCOES EPP  
CPF ou CNPJ: 17.365.277/0001-10

FINALIDADE:  
00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 8.550,19

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 8.550,19

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO  
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA  
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE  
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

8

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**

Av. Capitão manoel de Oliveira, 51 - Centro - Ibiúna/SP

Fone: (15) 3248-9900 / (15) 3248-9940

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número da NF

00000074

Data e Hora de Emissão

05/07/2018 16:19:43

Código de Verificação

BD64-82410

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

C.P.F. / C.N.P.J.: 17.365.277/0001-10 I.M.: 9500 I.E.: 345.042.104.118  
 Nome / Razão Social: H C FERNANDES CONSTRUÇOES- EPP  
 Endereço: RUA DA FELICIDADE, 22 - PORTAL VISTA LINDA  
 Município: IBIUNA UF: SP CEP: 18150000  
 E-mail:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.531/0001-37 I.M.: I.E.: isento  
 Nome / Razão Social: PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIUNA  
 Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 - CENTRO CEP: 18.150-00  
 Município: IBIUNA UF: SP E-mail: compras.ibiuna@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: CONTRATO  
 PROGRAMA: FNHIS  
 TERMO COMPROMISSO Nº 035245863/2011  
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRROS LAVAL I E II, VILAS PÍTICO E LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE IBIÚNA.  
 CONTRATO: 23/2017  
 ETAPA: CADASTRO SOCIOECONÔMICO (VILA LIMA) R\$ 3.809,26  
 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA (LAVAL II) R\$ 1.483,03  
 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA (VILA PITICO) R\$ 1.422,28  
 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA (VILA LIMA) R\$ 1.835,62

*Priscila Rossi Ferter*  
 Arq. Priscila Rossi Ferter  
 Secretaria de Obras

**VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 8.550,19****VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 8.550,19****Código do Serviço**

7-1 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO  
 ECONGÊNERES

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 8.550,19	Alíquota (%) ***	Valor do ISS (R\$) Veja observações abaixo
--	-----------------------------------	---------------------	---

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 8.550,19 e alíquota fornecida pelo prestador de 2,50% - Valor ISSQN R\$ 213,75

EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.

H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP

NOME

Abaixo assinado, Portador (a) do CNPJ 17.365.277/0001.10, localizada a Rua FELICIDADE, nº 22 – BAIRRO CURRAL - LOT. VISTA LINDA, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne, o **pagamento da Medição 03, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2017, CONTRATO 023/2017.**

Tel.: 15-97404-1718

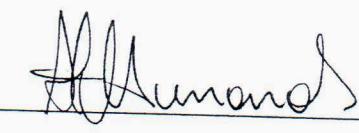
[eng.hcf@hotmail.com](mailto:eng.hcf@hotmail.com)

Para fins de **Pagamento da 03º Medição**

Nestes termos

P.E. Deferimento

Ibiúna, 14 de JUNHO de 2018.

  
Assinatura

17.365.277/0001-10

H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP

Rua: da Felicidade, 22  
Bairro Vista Linda CEP 18150 000  
IBIÚNA-SP

Eng. Hélio Cândido Fernandes  
CREA-SP 506 280 0281

9663



# H C FERNANDES CONSTRUÇÕES-EPP

CNPJ. 17.365.277/0001-10

Ibiúna, 14 de JUNHO de 2018.

*BB*

À Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51  
Centro  
Ibiúna - SP

Ref. 3<sup>a</sup> MEDAÇÃO

EDITAL Nº 06/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017

H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP, com sede na Rua, localizada a Rua FELICIDADE, nº 22 – BAIRRO CURRAL - LOT. VISTA LINDA, CNPJ 17.365.277/0001.10, e-mail eng.hcf@hotmail.com, celular 15-9789-0284, 15-97404-1718, em atenção à Ordem de Início de Serviço emitida pela Municipalidade dia 19/07/2017 do objeto: “ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E RUGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I E II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO”, vem respeitosamente à presença de V. Sra. expor e requerer o quanto segue.

Conforme **CLAUSULA CONTRATO**, venho por diante do exposto a contratada vem requerer.

1. **3<sup>a</sup> MEDAÇÃO** de R\$8.272,64 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Segue planilha da **MEDAÇÃO 03**, em anexo.

consideração.

Pede deferimento

Sem mais, aproveito para demonstrar minha elevada estima e

*HC Fernandes*  
17.365.277/0001-10

Termos em que,

H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP

Rua: da Felicidade, 22  
Bairro Vista Linda CEP 18150 000  
IBIÚNA-SP

Eng. Henrique Fernandes  
CREA-SP 506 280 0281

H C Fernandes  
Engenharia

RELATÓRIO DE REMESSA

Código	Rev.
23-2017-020506MR-RT	01
Emissão:	15/06/2018
Contrato	nº 23/2017

**H C FERNANDES CONSTRUÇÕES-EPP**

CNPJ. 17.365.277/0001-10

Resp. Técnico / Emitente: Henrique Cordeiro Fernandes

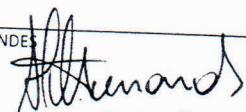
Nº	SITUAÇÃO	Nº DE CÓPIAS	VOLUMES	CÓDIGO/TÍTULO DO DOC	REV	OBSERVAÇÕES
1	P/ APROVAÇÃO	00	00	23-2017-05RF-RT – V. LIMA	01	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
2	P/ APROVAÇÃO	00	00	23-2017-06RF-RT – V. PITICO	01	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
3	P/ APROVAÇÃO	00	00	23-2017-02LS-RT – V. LIMA	01	LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO
4	P/ ARQUIVAR	00	00	CD (PDF/DWG/XLSX/DOCX)	01	MÍDIA DIGITAL
5	P/ PAGAMENTO	00	00	PLANILHA DE MEDAÇÃO 03	01	3ª MEDAÇÃO
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						

TOTAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS

EMITIDO POR: CONSTRUTORA FERNANDES

H C Fernandes  
Engenharia

15/06/2018

  
Eng. Henrique Cordeiro Fernandes  
Visto CREA-SP 506 280 0281

RECEBIDO POR

Data: Visto:

# HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP

CNPJ. 17.365.277/00001-10

## PLANILHA DE MEDAÇÃO 03

OBJETO: Elaboração dos Projetos de Urbanização e Regularização dos assentamentos Urbanos nos bairros Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azeado.

ASSENTAMENTOS URBANOS:Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azeado

14 DE JUNHO DE 2018

LOCAL:

ETAPA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	ACUM. ATÉ O PERÍODO ANTERIOR	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO TOTAL INCLUÍDO O PERÍODO	%
Levantamento de Informações	Relatório Social	h	35,00	R\$ 24,90	R\$ 871,50	R\$ -	R\$ 871,50	R\$ 871,50	
	Laval I	h	3,39	R\$ 24,90	R\$ 84,45	R\$ -	R\$ 84,45	R\$ 84,45	100%
	Laval II	h	4,36	R\$ 24,90	R\$ 108,50	R\$ -	R\$ 108,50	R\$ 108,50	100%
	Vila Pitico	h	4,18	R\$ 24,90	R\$ 104,06	R\$ -	R\$ 104,06	R\$ 104,06	100%
	Vila Lima	h	5,39	R\$ 24,90	R\$ 134,30	R\$ -	R\$ 134,30	R\$ 134,30	100%
	Gemima	h	5,57	R\$ 24,90	R\$ 138,74	R\$ -	R\$ 138,74	R\$ 138,74	100%
	Capim Azeado	h	12,11	R\$ 24,90	R\$ 301,45	R\$ -	R\$ 301,45	R\$ 301,45	100%
	Levantamento Planimétrico Cadastral	m²	980.000,00	R\$ 0,10	R\$ 98.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Laval I	m²	94.962,00	R\$ 0,10	R\$ 9.496,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	m²	122.010,00	R\$ 0,10	R\$ 12.201,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
Levantamento de Informações	Vila Pitico	m²	117.012,00	R\$ 0,10	R\$ 11.701,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	m²	151.018,00	R\$ 0,10	R\$ 15.101,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	m²	156.016,00	R\$ 0,10	R\$ 15.601,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	m²	338.982,00	R\$ 0,10	R\$ 33.898,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Levantamento Urbanístico e Ambiental	m²	980.000,00	R\$ 0,04	R\$ 39.200,00	R\$ 6.240,64	R\$ -	R\$ 6.240,64	
	Laval I	m²	94.962,00	R\$ 0,04	R\$ 3.798,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	m²	122.010,00	R\$ 0,04	R\$ 4.880,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	m²	117.012,00	R\$ 0,04	R\$ 4.680,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	m²	151.018,00	R\$ 0,04	R\$ 6.040,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	m²	156.016,00	R\$ 0,04	R\$ 6.240,64	R\$ 6.240,64	R\$ -	R\$ 6.240,64	100%
Levantamento de Informações	Capim Azeado	m²	338.982,00	R\$ 0,04	R\$ 13.559,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Levantamento Socioeconômico da População Beneficiada	h	704,00	R\$ 14,20	R\$ 9.996,80	R\$ 1.591,49	R\$ 1.540,51	R\$ 3.132,00	
	Laval I	h	68,22	R\$ 14,20	R\$ 968,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	h	87,65	R\$ 14,20	R\$ 1.244,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	h	84,06	R\$ 14,20	R\$ 1.193,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	h	108,49	R\$ 14,20	R\$ 1.540,51	R\$ -	R\$ 1.540,51	R\$ 1.540,51	100%
	Gemima	h	112,08	R\$ 14,20	R\$ 1.591,49	R\$ 1.591,49	R\$ -	R\$ 1.591,49	100%
	Capim Azeado	h	243,51	R\$ 14,20	R\$ 3.457,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Cadastro Socioeconômico	h	568,00	R\$ 54,40	R\$ 30.899,20	R\$ 9.680,72	R\$ -	R\$ 9.680,72	
	Laval I	h	55,04	R\$ 54,40	R\$ 2.994,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
Levantamento de Informações	Laval II	h	70,72	R\$ 54,40	R\$ 3.846,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	h	67,82	R\$ 54,40	R\$ 3.689,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	h	87,53	R\$ 54,40	R\$ 4.761,57	R\$ 4.761,57	R\$ -	R\$ 4.761,57	100%
	Gemima	h	90,43	R\$ 54,40	R\$ 4.919,15	R\$ 4.919,15	R\$ -	R\$ 4.919,15	100%
	Capim Azeado	h	196,47	R\$ 54,40	R\$ 10.688,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Relatório Técnico e Fotográfico de Vistoria	unid	2.580,00	R\$ 5,13	R\$ 13.235,40	R\$ 7.374,78	R\$ 5.860,63	R\$ 13.235,41	
	Laval I	unid	250,00	R\$ 5,13	R\$ 1.282,51	R\$ -	R\$ 1.282,51	R\$ 1.282,51	100%
	Laval II	unid	321,21	R\$ 5,13	R\$ 1.647,81	R\$ 1.647,81	R\$ -	R\$ 1.647,81	100%
	Vila Pitico	unid	308,05	R\$ 5,13	R\$ 1.580,31	R\$ 1.580,31	R\$ -	R\$ 1.580,31	100%
	Vila Lima	unid	397,58	R\$ 5,13	R\$ 2.039,58	R\$ 2.039,58	R\$ -	R\$ 2.039,58	100%
Levantamento de Informações	Gemima	unid	410,74	R\$ 5,13	R\$ 2.107,08	R\$ 2.107,08	R\$ -	R\$ 2.107,08	100%
	Capim Azeado	unid	892,42	R\$ 5,13	R\$ 4.578,12	R\$ -	R\$ 4.578,12	R\$ 4.578,12	100%
	Levantamento e Identificação Gráfica da Situação Fundiária	proj	10,00	R\$ 3.018,00	R\$ 30.180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Laval I	proj	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	proj	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	proj	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	proj	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	proj	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	proj	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.439,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
Levantamento de Informações	Relatório Jurídico	lote	2.580,00	R\$ 10,30	R\$ 26.574,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Laval I	lote	250,00	R\$ 10,30	R\$ 2.575,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	lote	321,21	R\$ 10,30	R\$ 3.308,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	lote	308,05	R\$ 10,30	R\$ 3.172,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	lote	397,58	R\$ 10,30	R\$ 4.095,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	lote	410,74	R\$ 10,30	R\$ 4.230,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	lote	892,42	R\$ 10,30	R\$ 9.191,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 248.956,90</b>	<b>R\$ 24.887,63</b>	<b>R\$ 8.272,64</b>	<b>R\$ 33.160,27</b>		
	Projeto de Urbanização	proj	10,00	R\$ 3.018,00	R\$ 30.180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Laval I	proj	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
Levantamento de Informações	Laval II	proj	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	proj	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	proj	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	proj	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	proj	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.439,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Rede de Água	lote	2.580,00	R\$ 19,28	R\$ 49.742,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Laval I	lote	250,00	R\$ 19,28	R\$ 4.820,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	lote	321,21	R\$ 19,28	R\$ 6.192,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	lote	308,05	R\$ 19,28	R\$ 5.939,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	lote	397,58	R\$ 19,28	R\$ 7.665,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%

*Enviado por  
Eng. Henrique Cardoso Fernandes  
CREA-SP 506 280 0251*

AP  
OK

Projeto Executivo	Gemima	lote	410,74	R\$ 19,28	R\$ 7.918,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	lote	892,42	R\$ 19,28	R\$ 17.205,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Rede de Esgoto	lote	2.580,00	R\$ 29,00	R\$ 74.820,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval I	lote	250,00	R\$ 29,00	R\$ 7.250,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	lote	321,21	R\$ 29,00	R\$ 9.315,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	lote	308,05	R\$ 29,00	R\$ 8.933,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	lote	397,58	R\$ 29,00	R\$ 11.529,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	lote	410,74	R\$ 29,00	R\$ 11.911,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	lote	892,42	R\$ 29,00	R\$ 25.880,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Drenagem	m	4.000,00	R\$ 4,24	R\$ 16.960,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval I	m	387,80	R\$ 4,24	R\$ 1.643,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	m	498,00	R\$ 4,24	R\$ 2.111,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	m	477,60	R\$ 4,24	R\$ 2.025,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	m	616,40	R\$ 4,24	R\$ 2.613,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	m	636,80	R\$ 4,24	R\$ 2.700,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	m	1.383,60	R\$ 4,24	R\$ 5.866,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Contenção, Proteção e Estabilização de Solos	proj	2,00	R\$ 3.018,00	R\$ 6.036,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval I	proj	0,19	R\$ 3.018,00	R\$ 584,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	proj	0,25	R\$ 3.018,00	R\$ 751,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	proj	0,24	R\$ 3.018,00	R\$ 720,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	proj	0,31	R\$ 3.018,00	R\$ 930,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	proj	0,32	R\$ 3.018,00	R\$ 960,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	proj	0,69	R\$ 3.018,00	R\$ 2.087,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Pavimentação	m	8.000,00	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval I	m	775,20	R\$ 2,00	R\$ 1.550,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	m	996,00	R\$ 2,00	R\$ 1.992,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	m	955,20	R\$ 2,00	R\$ 1.910,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	m	1.232,80	R\$ 2,00	R\$ 2.465,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	m	1.273,60	R\$ 2,00	R\$ 2.547,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	m	2.767,20	R\$ 2,00	R\$ 5.534,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Energia e Iluminação Pública	proj	5,00	R\$ 3.018,00	R\$ 15.090,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval I	proj	0,48	R\$ 3.018,00	R\$ 1.462,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	proj	0,62	R\$ 3.018,00	R\$ 1.878,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	proj	0,60	R\$ 3.018,00	R\$ 1.801,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	proj	0,77	R\$ 3.018,00	R\$ 2.325,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	proj	0,80	R\$ 3.018,00	R\$ 2.402,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	proj	1,73	R\$ 3.018,00	R\$ 5.219,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Edificações	proj	10,00	R\$ 3.018,00	R\$ 30.180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval I	proj	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	proj	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	proj	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	proj	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	proj	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	proj	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.439,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Recuperação de Áreas	proj	2,00	R\$ 3.018,00	R\$ 6.036,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval I	proj	0,19	R\$ 3.018,00	R\$ 584,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	proj	0,25	R\$ 3.018,00	R\$ 751,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	proj	0,24	R\$ 3.018,00	R\$ 720,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	proj	0,31	R\$ 3.018,00	R\$ 930,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	proj	0,32	R\$ 3.018,00	R\$ 960,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	proj	0,69	R\$ 3.018,00	R\$ 2.087,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Projeto de Regularização Fundiária	lote	2.580,00	R\$ 68,50	R\$ 176.730,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval I	lote	250,00	R\$ 68,50	R\$ 17.125,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Laval II	lote	321,21	R\$ 68,50	R\$ 22.002,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Pitico	lote	308,05	R\$ 68,50	R\$ 21.101,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Vila Lima	lote	397,58	R\$ 68,50	R\$ 27.234,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Gemima	lote	410,74	R\$ 68,50	R\$ 28.135,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Capim Azeado	lote	892,42	R\$ 68,50	R\$ 61.130,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro	proj	15,00	R\$ 960,00	R\$ 14.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Saldo				SUBTOTAL R\$ 436.174,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras



## **Termo de Entrega**

OBJETO: Regularização Fundiária bairros Laval I e II, Vilas Pitico e Lima, Gemima e Capim Azedo

ENDEREÇO: Município de Ibiúna

Trata-se do TERMO DE COMPROMISSO Nº 671491/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PROCESSO nº 0352.458-63/2011, cujo objeto é a Elaboração de Projetos de Urbanização e Regularização para o Município de Ibiúna / SP.

Declaramos que os Produtos abaixo indicados foram elaborados em conformidade com o Termo de Referência e com as normas técnicas vigentes, conforme previsto no Termo de Compromisso em referência.

<b>Produto</b>	<b>Valor</b>
Relatório Social (Laval I)	R\$ 84,41
Relatório Social (Laval II)	R\$ 108,56
Relatório Social (Vila Pitico)	R\$ 104,08
Relatório Social (Vila Lima)	R\$ 134,21
Relatório Social (Capim Azedo)	R\$ 301,54
Levantamento Socioeconômico da População Beneficiada (Vila Lima)	R\$ 1.540,51
Relatório Técnico e Fotográfico da Vistoria (Laval I)	R\$ 1.282,51
Relatório Técnico e Fotográfico da Vistoria (Capim Azedo)	R\$ 4.578,12

Ibiúna, 15 de junho de 2018

  
Engenheiro Responsável pela Elaboração de Projetos de Urbanização  
Henrique Cordeiro Fernandes  
CREA nº 5062800281  
ART nº 28027230172849095  
H. C. Fernandes Construções EPP - CNPJ: 17.365.277/0001-10

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras



## **Termo de Recebimento e Aprovação**

OBJETO: Regularização Fundiária bairros Laval I e II, Vilas Pitico e Lima, Gemima e Capim Azedo

ENDEREÇO: Município de Ibiúna

Trata-se do TERMO DE COMPROMISSO nº 671491/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PROCESSO nº 0352.458-63/2011, cujo objeto é a Elaboração de Projetos de Urbanização e Regularização para o Município de Ibiúna-SP. A empresa contratada para a elaboração dos Levantamentos e Projetos de Regularização Fundiária é a H. C. Fernandes Construções EPP - CNPJ: 17.365.277/0001-10.

Declaramos para todos os fins, que os Produtos abaixo identificados foram recebidos, verificados e analisados e se encontram APROVADOS por este Município de Ibiúna, uma vez que estão em conformidade com o Termo de Referência e com as normas técnicas vigentes, conforme previsto no Termo de Compromisso em referência.

Produto	Valor
Relatório Social (Laval I)	R\$ 84,41
Relatório Social (Laval II)	R\$ 108,56
Relatório Social (Vila Pitico)	R\$ 104,08
Relatório Social (Vila Lima)	R\$ 134,21
Relatório Social (Capim Azedo)	R\$ 301,54
Levantamento Socioeconômico da População Beneficiada (Vila Lima)	R\$ 1.540,51
Relatório Técnico e Fotográfico da Vistoria (Laval I)	R\$ 1.282,51
Relatório Técnico e Fotográfico da Vistoria (Capim Azedo)	R\$ 4.578,12

Ibiúna, 04 de julho de 2018

Priscila Rossi Ferrer  
Priscila Rossi Ferrer  
Arquiteta Fiscal do Contrato de Repasse  
CAU nº A95855-7  
RRT nº 6901435

10  
8

**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras



**Solicitação de Pagamento**

Tomada de Preço: 02/2017  
P.A. nº: 9.663-1/2018

Ibiúna, 04 de julho de 2018

Ao secretário de Finanças

Venho através deste, solicitar à V.S.<sup>a</sup>, a especial gentileza de efetuar o pagamento no valor de **R\$ 8.133,94 (oito mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**, para a empresa **HC Fernandes Construções-EPP**, **CNPJ nº 17.365.277/0001-10**, correspondente a **3<sup>a</sup> medição** do objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de Urbanização e Regularização dos assentamentos Urbanos nos bairros Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azeado**. Seguem anexos planilha de medição e laudo.

Sem mais, para o momento agradeço.

Atenciosamente,

*Priscila Rossi Ferrer*  
Priscila Rossi Ferrer  
Secretaria de Obras

# **Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras



## **Laudo de Medição**

Tomada de Preço: 02/2017  
P.A. nº: 9.663-1/2018

Ibiúna, 04 de julho de 2018

Ao secretário de Finanças

Feito análise da documentação entregue referente ao processo **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de Urbanização e Regularização dos assentamentos Urbanos nos bairros Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azedo**, tomada de preços nº 02/2017; atendendo solicitação do Secretário de Obras e da empresa **HC Fernandes Construções-EPP**, CNPJ nº 17.365.277/0001-10, conforme planilha anexa constatou-se que fora concluído **4,84%** da obra, sendo **1,19%** nesta medição. Portanto tecnicamente em nada me oponho quanto à liberação do pagamento parcial de **R\$ 8.133,94** (oito mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente à **3ª medição**, restando um saldo de **95,16%**. Nada mais até a presente data.

  
\_\_\_\_\_  
Hiago Ribeiro Kuhnhen  
Engenheiro Civil

  
\_\_\_\_\_  
Priscila Rossi Ferrer  
Arquiteta


**BOLETIM DE MEDAÇÃO I**

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)

 BM - número  
**03**  
 BM - Data emissão  
**04/07/2018**

 Início da obra - data  
 Previsão Término obra

 CTEF - Valor total inicial (R\$)  
**R\$ 1.000.000,00**

 CTEF - dt assinatura  
**CTEF- dt último Adit.**
**04/05/2018**
**03/05/2018**
**CNPJ**
**17.365.277/0001-10**

Objeto do CTEF ( resumido)

Regularização Fundiária bairros Laval I e II, Vila Pitico e Lima, Gemima e Capim Azedo

 BM - Período de referência da medição  
 de  
**04/05/2018** a  
**04/05/2018**
**03/05/2018**
**Data do CT**
**Nº do CT**
**Data do CT**

 Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

 Tomador  
**PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Agente Operador - Repasse**
**CAIXA**

outra (descrever):

**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**
**X OGU  FGTS ou**
**Fonte de Recursos**
**outra (descrever):**

6.4	Vila Lima	unid	397,58	5,13	2.039,58	100,00%	2.039,58	-	2.039,58
6.5	Gemima	unid	410,74	5,13	2.107,08	100,00%	2.107,08	-	2.107,08
6.6	Capim Azedo	unid	892,42	5,13	4.578,12	100,00%	4.578,12	-	4.578,12
<b>LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA SITUAÇÃO</b>									
<b>7 FUNDIÁRIA</b>									
7.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44	-	-	-	-
7.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41	-	-	-	-
7.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49	-	-	-	-
7.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74	-	-	-	-
7.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66	-	-	-	-
7.6	Capim Azedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26	-	-	-	-
<b>8 RELATÓRIO JURÍDICO</b>									
8.1	Laval I	lote	250,00	10,30	2.575,02	-	-	-	-
8.2	Laval II	lote	321,21	10,30	3.308,46	-	-	-	-
8.3	Vila Pitico	lote	308,05	10,30	3.172,94	-	-	-	-
8.4	Vila Lima	lote	397,58	10,30	4.056,05	-	-	-	-
8.5	Gemima	lote	410,74	10,30	4.230,58	-	-	-	-
8.6	Capim Azedo	lote	892,42	10,30	9.191,95	-	-	-	-
<b>9 PROJETO DE URBANIZAÇÃO</b>									
9.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44	-	-	-	-
9.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41	-	-	-	-
9.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49	-	-	-	-
9.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74	-	-	-	-
9.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66	-	-	-	-
9.6	Capim Azedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26	-	-	-	-
<b>10 PROJETO DE REDE DE ÁGUA</b>									
10.1	Laval I	lote	250,00	19,28	4.820,04	-	-	-	-
10.2	Laval II	lote	321,21	19,28	6.192,93	-	-	-	-
10.3	Vila Pitico	lote	308,05	19,28	5.939,24	-	-	-	-
10.4	Vila Lima	lote	397,58	19,28	7.665,30	-	-	-	-
10.5	Gemima	lote	410,74	19,28	7.918,99	-	-	-	-
10.6	Capim Azedo	lote	892,42	19,28	17.205,90	-	-	-	-
<b>11 PROJETO DE REDE DE ESGOTO</b>									
11.1	Laval I	lote	250,00	29,00	7.250,06	-	-	-	-
11.2	Laval II	lote	321,21	29,00	9.315,09	-	-	-	-
11.3	Vila Pitico	lote	308,05	29,00	8.933,51	-	-	-	-
11.4	Vila Lima	lote	397,58	29,00	11.529,76	-	-	-	-
11.5	Gemima	lote	410,74	29,00	11.911,34	-	-	-	-
11.6	Capim Azedo	lote	892,42	29,00	25.880,24	-	-	-	-
<b>12 PROJETO DE DRENAGEM</b>									
12.1	Laval I	m <sup>2</sup>	387,60	4,24	1.643,42	-	-	-	-
12.2	Laval II	m <sup>2</sup>	498,00	4,24	2.111,52	-	-	-	-
12.3	Vila Pitico	m <sup>2</sup>	477,60	4,24	2.025,02	-	-	-	-
12.4	Vila Lima	m <sup>2</sup>	616,40	4,24	2.613,54	-	-	-	-
12.5	Gemima	m <sup>2</sup>	636,80	4,24	2.700,03	-	-	-	-
12.6	Capim Azedo	m <sup>2</sup>	1.383,60	4,24	5.866,46	-	-	-	-
<b>13 PROJETO DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS</b>									
13.1	Laval I	proj	0,19	3.018,00	584,89	-	-	-	-
13.2	Laval II	proj	0,25	3.018,00	751,48	-	-	-	-
13.3	Vila Pitico	proj	0,24	3.018,00	720,70	-	-	-	-
13.4	Vila Lima	proj	0,31	3.018,00	930,15	-	-	-	-
13.5	Gemima	proj	0,32	3.018,00	960,93	-	-	-	-
13.6	Capim Azedo	proj	0,69	3.018,00	2.087,85	-	-	-	-
<b>14 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b>									
14.1	Laval I	m <sup>2</sup>	775,20	2,00	1.550,40	-	-	-	-
14.2	Laval II	m <sup>2</sup>	36,00	2,00	1.992,00	-	-	-	-
14.3	Vila Pitico	m <sup>2</sup>	955,20	2,00	1.910,40	-	-	-	-

14.4	Vila Lima		m <sup>2</sup>	1.232,80	2,00	2.465,60												
14.5	Gemina		m <sup>2</sup>	1.273,60	2,00	2.547,20												
14.6	Capim Azedo		m <sup>2</sup>	2.767,20	2,00	5.534,40												
<b>15</b>	<b>PROJETO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		m <sup>2</sup>				<b>15.080,01</b>											
15.1	Laval I	proj	0,48	3.018,00				1.462,22										
15.2	Laval II	proj	0,62	3.018,00				1.878,71										
15.3	Vila Pitico	proj	0,60	3.018,00				1.801,75										
15.4	Vila Lima	proj	0,77	3.018,00				2.325,37										
15.5	Gemina	proj	0,80	3.018,00				2.402,33										
15.6	Capim Azedo	proj	1,73	3.018,00				5.219,63										
<b>16</b>	<b>PROJETO DE EDIFICAÇÕES</b>				<b>30.180,00</b>													
16.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00				2.924,44										
16.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00				3.757,41										
16.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00				3.603,49										
16.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00				4.650,74										
16.5	Gemina	proj	1,59	3.018,00				4.804,66										
16.6	Capim Azedo	proj	3,46	3.018,00				10.439,26										
<b>17</b>	<b>PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS</b>				<b>6.036,00</b>													
17.1	Laval I	proj	0,19	3.018,00				584,89										
17.2	Laval II	proj	0,25	3.018,00				751,48										
17.3	Vila Pitico	proj	0,24	3.018,00				720,70										
17.4	Vila Lima	proj	0,31	3.018,00				930,15										
17.5	Gemina	proj	0,32	3.018,00				960,93										
17.6	Capim Azedo	proj	0,69	3.018,00				2.087,85										
<b>18</b>	<b>PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>				<b>176.730,01</b>													
18.1	Laval I	lote	250,00		68,50			17.125,14										
18.2	Laval II	lote	321,21		68,50			22.002,89										
18.3	Vila Pitico	lote	308,05		68,50			21.101,56										
18.4	Vila Lima	lote	397,58		68,50			27.234,09										
18.5	Gemina	lote	410,74		68,50			28.135,42										
18.6	Capim Azedo	lote	892,42		68,50			61.130,91										
<b>19</b>	<b>PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO - FINANCEIRO</b>				<b>14.400,00</b>													
19.1	Planilhas orçamentárias e cronogramas físicos-financeiros	-	15,00	960,00	14.400,00													
					<b>871,49</b>													
	<b>SUBTOTALS</b>					<b>8.133,94</b>												
	<b>BDI (%)</b>						<b>33.160,26</b>											
	<b>TOTALS</b>					<b>685.131,30</b>												
								<b>25.026,32</b>										
									<b>8.133,94</b>									
										<b>3.160,26</b>								

Observações

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Responsável - Tomador  
Nome: **JOÃO BENEDICTO DE MELLO**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

*Priscila Rossi Ferrer*  
Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviços  
Nome: **PRISCILA ROSSI FERRER**  
Profissão: **ARQUITETA E URBANISTA**  
CAU Nº: **AS6855-7**

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)		BM - Data emissão 02/05/2018		BM - Data emissão 03/05/2018		CNPJ 17.365.277/0001-10		Nº do CT		Data do CT																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Início da obra - data		Previsão Término obra																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
CTEF- Valor total inicial (R\$) R\$ 1.000.000,00		CTEF - dt assinatura																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
CTEF- Valor total atual (R\$) R\$ 750.082,62		CTEF- dt último Adit.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Objeto do CTEF ( resumido) Regularização Fundiária bairros Laval I e II, Vila Pitico e Lima, Gemima e Capim Azedo		Local da obra ( Bairro / Município / UF)		DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Empresa Contratada <b>HC Fernandes Construções-EPP</b>		Objeto do CTEF ( resumido) Regularização Fundiária bairros Laval I e II, Vila Pitico e Lima, Gemima e Capim Azedo		Fonte de Recursos <input checked="" type="checkbox"/> OGU <input type="checkbox"/> FGTS ou <input type="checkbox"/> outra (descrever):		Tomador <b>PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA</b>		Agente Operador - Repasse <b>CAIXA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Discriminação dos serviços do Orçamento</th><th colspan="3">Previsto no Orçamento</th><th colspan="3">Executado Físico (%)</th><th colspan="3">Executado Financeiro (R\$)</th></tr> <tr> <th>Unid</th><th>Qtdes</th><th>Preço Unitário</th><th>Preço Total</th><th>Acum até o período anterior</th><th>Medido no período</th><th>Acum inclui o período</th><th>Acumulado até o período anterior</th><th>Medido no período</th><th>Acum inclui o período</th><th>Acumulado no período</th><th>Acum inclui o período</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>871,49</b></td><td></td><td></td><td></td><td><b>138,69</b></td><td></td><td></td><td></td><td><b>138,69</b></td></tr> <tr> <td><b>1 RELATÓRIO SOCIAL</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1.1 Laval I</td><td>h</td><td>3,39</td><td>24,90</td><td>84,41</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1.2 Laval II</td><td>h</td><td>4,36</td><td>24,90</td><td>108,56</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1.3 Vila Pitico</td><td>h</td><td>4,18</td><td>24,90</td><td>104,08</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1.4 Vila Lima</td><td>h</td><td>5,39</td><td>24,90</td><td>134,21</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1.5 Gemima</td><td>h</td><td>5,57</td><td>24,90</td><td>138,69</td><td>100,00%</td><td></td><td>100,00%</td><td>138,69</td><td>138,69</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1.6 Capim Azedo</td><td>h</td><td>12,11</td><td>24,90</td><td>301,54</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>98.000,00</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><b>2 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2.1 Laval I</td><td>m<sup>2</sup></td><td>94.962,00</td><td>0,10</td><td>9.486,20</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2.2 Laval II</td><td>m<sup>2</sup></td><td>122.010,00</td><td>0,10</td><td>12.201,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2.3 Vila Pitico</td><td>m<sup>2</sup></td><td>117.012,00</td><td>0,10</td><td>11.701,20</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2.4 Vila Lima</td><td>m<sup>2</sup></td><td>151.018,00</td><td>0,10</td><td>15.101,80</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2.5 Gemima</td><td>m<sup>2</sup></td><td>156.016,00</td><td>0,10</td><td>15.601,60</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2.6 Capim Azedo</td><td>m<sup>2</sup></td><td>338.982,00</td><td>0,10</td><td>33.888,20</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>39.200,00</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><b>3 LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3.1 Laval I</td><td>m<sup>2</sup></td><td>94.962,00</td><td>0,04</td><td>3.798,48</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3.2 Laval II</td><td>m<sup>2</sup></td><td>122.010,00</td><td>0,04</td><td>4.880,40</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3.3 Vila Pitico</td><td>m<sup>2</sup></td><td>117.012,00</td><td>0,04</td><td>4.680,48</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3.4 Vila Lima</td><td>m<sup>2</sup></td><td>151.018,00</td><td>0,04</td><td>6.040,72</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3.5 Gemima</td><td>m<sup>2</sup></td><td>156.016,00</td><td>0,04</td><td>6.240,64</td><td>100,00%</td><td></td><td>100,00%</td><td>6.240,64</td><td>6.240,64</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3.6 Capim Azedo</td><td>m<sup>2</sup></td><td>338.982,00</td><td>0,04</td><td>13.559,28</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>9.996,80</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><b>4 BENEFICIADA</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4.1 Laval I</td><td>h</td><td>68,22</td><td>14,20</td><td>968,69</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4.2 Laval II</td><td>h</td><td>87,65</td><td>14,20</td><td>1.244,60</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4.3 Vila Pitico</td><td>h</td><td>84,06</td><td>14,20</td><td>1.193,62</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4.4 Vila Lima</td><td>h</td><td>108,49</td><td>14,20</td><td>1.540,51</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4.5 Gemima</td><td>h</td><td>112,08</td><td>14,20</td><td>1.591,49</td><td>100,00%</td><td></td><td>100,00%</td><td>1.591,49</td><td>1.591,49</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4.6 Capim Azedo</td><td>h</td><td>243,51</td><td>14,20</td><td>3.457,89</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>30.899,19</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><b>5 CADASTRO SOCIOECONÔMICO</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>5.1 Laval I</td><td>h</td><td>55,04</td><td>54,40</td><td>2.994,13</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>5.2 Laval II</td><td>h</td><td>70,72</td><td>54,40</td><td>3.846,95</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>5.3 Vila Pitico</td><td>h</td><td>67,82</td><td>54,40</td><td>3.689,36</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>5.4 Vila Lima</td><td>h</td><td>87,53</td><td>54,40</td><td>4.761,57</td><td>100,00%</td><td></td><td>100,00%</td><td>4.761,57</td><td>4.761,57</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>5.5 Gemima</td><td>h</td><td>90,43</td><td>54,40</td><td>4.919,15</td><td>100,00%</td><td></td><td>100,00%</td><td>4.919,15</td><td>4.919,15</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>5.6 Capim Azedo</td><td>h</td><td>196,47</td><td>54,40</td><td>10.688,03</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>13.235,41</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><b>6 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>6.1 Laval I</td><td>unid</td><td>250,00</td><td>5,13</td><td>1.282,51</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>6.2 Laval II</td><td>unic</td><td>21,21</td><td>5,13</td><td>1.647,81</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>6.3 Vila Pitico</td><td>unid</td><td>308,05</td><td>5,13</td><td>1.580,31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Discriminação dos serviços do Orçamento			Previsto no Orçamento			Executado Físico (%)			Executado Financeiro (R\$)			Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior	Medido no período	Acum inclui o período	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum inclui o período	Acumulado no período	Acum inclui o período				<b>871,49</b>				<b>138,69</b>				<b>138,69</b>	<b>1 RELATÓRIO SOCIAL</b>												1.1 Laval I	h	3,39	24,90	84,41								1.2 Laval II	h	4,36	24,90	108,56								1.3 Vila Pitico	h	4,18	24,90	104,08								1.4 Vila Lima	h	5,39	24,90	134,21								1.5 Gemima	h	5,57	24,90	138,69	100,00%		100,00%	138,69	138,69			1.6 Capim Azedo	h	12,11	24,90	301,54											<b>98.000,00</b>									<b>2 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL</b>												2.1 Laval I	m <sup>2</sup>	94.962,00	0,10	9.486,20								2.2 Laval II	m <sup>2</sup>	122.010,00	0,10	12.201,00								2.3 Vila Pitico	m <sup>2</sup>	117.012,00	0,10	11.701,20								2.4 Vila Lima	m <sup>2</sup>	151.018,00	0,10	15.101,80								2.5 Gemima	m <sup>2</sup>	156.016,00	0,10	15.601,60								2.6 Capim Azedo	m <sup>2</sup>	338.982,00	0,10	33.888,20											<b>39.200,00</b>									<b>3 LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL</b>												3.1 Laval I	m <sup>2</sup>	94.962,00	0,04	3.798,48								3.2 Laval II	m <sup>2</sup>	122.010,00	0,04	4.880,40								3.3 Vila Pitico	m <sup>2</sup>	117.012,00	0,04	4.680,48								3.4 Vila Lima	m <sup>2</sup>	151.018,00	0,04	6.040,72								3.5 Gemima	m <sup>2</sup>	156.016,00	0,04	6.240,64	100,00%		100,00%	6.240,64	6.240,64			3.6 Capim Azedo	m <sup>2</sup>	338.982,00	0,04	13.559,28											<b>9.996,80</b>									<b>4 BENEFICIADA</b>												4.1 Laval I	h	68,22	14,20	968,69								4.2 Laval II	h	87,65	14,20	1.244,60								4.3 Vila Pitico	h	84,06	14,20	1.193,62								4.4 Vila Lima	h	108,49	14,20	1.540,51								4.5 Gemima	h	112,08	14,20	1.591,49	100,00%		100,00%	1.591,49	1.591,49			4.6 Capim Azedo	h	243,51	14,20	3.457,89											<b>30.899,19</b>									<b>5 CADASTRO SOCIOECONÔMICO</b>												5.1 Laval I	h	55,04	54,40	2.994,13								5.2 Laval II	h	70,72	54,40	3.846,95								5.3 Vila Pitico	h	67,82	54,40	3.689,36								5.4 Vila Lima	h	87,53	54,40	4.761,57	100,00%		100,00%	4.761,57	4.761,57			5.5 Gemima	h	90,43	54,40	4.919,15	100,00%		100,00%	4.919,15	4.919,15			5.6 Capim Azedo	h	196,47	54,40	10.688,03											<b>13.235,41</b>									<b>6 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA</b>												6.1 Laval I	unid	250,00	5,13	1.282,51								6.2 Laval II	unic	21,21	5,13	1.647,81								6.3 Vila Pitico	unid	308,05	5,13	1.580,31							
Discriminação dos serviços do Orçamento			Previsto no Orçamento			Executado Físico (%)			Executado Financeiro (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior	Medido no período	Acum inclui o período	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum inclui o período	Acumulado no período	Acum inclui o período																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>871,49</b>				<b>138,69</b>				<b>138,69</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<b>1 RELATÓRIO SOCIAL</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1.1 Laval I	h	3,39	24,90	84,41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.2 Laval II	h	4,36	24,90	108,56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.3 Vila Pitico	h	4,18	24,90	104,08																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.4 Vila Lima	h	5,39	24,90	134,21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.5 Gemima	h	5,57	24,90	138,69	100,00%		100,00%	138,69	138,69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1.6 Capim Azedo	h	12,11	24,90	301,54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>98.000,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<b>2 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
2.1 Laval I	m <sup>2</sup>	94.962,00	0,10	9.486,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.2 Laval II	m <sup>2</sup>	122.010,00	0,10	12.201,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.3 Vila Pitico	m <sup>2</sup>	117.012,00	0,10	11.701,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.4 Vila Lima	m <sup>2</sup>	151.018,00	0,10	15.101,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.5 Gemima	m <sup>2</sup>	156.016,00	0,10	15.601,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.6 Capim Azedo	m <sup>2</sup>	338.982,00	0,10	33.888,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>39.200,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<b>3 LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
3.1 Laval I	m <sup>2</sup>	94.962,00	0,04	3.798,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2 Laval II	m <sup>2</sup>	122.010,00	0,04	4.880,40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.3 Vila Pitico	m <sup>2</sup>	117.012,00	0,04	4.680,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4 Vila Lima	m <sup>2</sup>	151.018,00	0,04	6.040,72																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.5 Gemima	m <sup>2</sup>	156.016,00	0,04	6.240,64	100,00%		100,00%	6.240,64	6.240,64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
3.6 Capim Azedo	m <sup>2</sup>	338.982,00	0,04	13.559,28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>9.996,80</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<b>4 BENEFICIADA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
4.1 Laval I	h	68,22	14,20	968,69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4.2 Laval II	h	87,65	14,20	1.244,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4.3 Vila Pitico	h	84,06	14,20	1.193,62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4.4 Vila Lima	h	108,49	14,20	1.540,51																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4.5 Gemima	h	112,08	14,20	1.591,49	100,00%		100,00%	1.591,49	1.591,49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.6 Capim Azedo	h	243,51	14,20	3.457,89																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>30.899,19</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<b>5 CADASTRO SOCIOECONÔMICO</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
5.1 Laval I	h	55,04	54,40	2.994,13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5.2 Laval II	h	70,72	54,40	3.846,95																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5.3 Vila Pitico	h	67,82	54,40	3.689,36																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5.4 Vila Lima	h	87,53	54,40	4.761,57	100,00%		100,00%	4.761,57	4.761,57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
5.5 Gemima	h	90,43	54,40	4.919,15	100,00%		100,00%	4.919,15	4.919,15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
5.6 Capim Azedo	h	196,47	54,40	10.688,03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>13.235,41</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<b>6 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6.1 Laval I	unid	250,00	5,13	1.282,51																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
6.2 Laval II	unic	21,21	5,13	1.647,81																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
6.3 Vila Pitico	unid	308,05	5,13	1.580,31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

6.4	Vila Lima	unid	397,58	5,13	2.039,58	100,00%	100,00%	-	2.039,58	2.039,58
6.5	Gemima	unid	410,74	5,13	2.107,08	100,00%	100,00%	2.107,08	-	2.107,08
6.6	Capim Azeedo	unid	892,42	5,13	4.578,12	-	-	-	-	2.107,08
<b>7 LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA SITUAÇÃO</b>										
7.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44	-	-	-	-	-
7.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41	-	-	-	-	-
7.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49	-	-	-	-	-
7.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74	-	-	-	-	-
7.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66	-	-	-	-	-
7.6	Capim Azeedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26	-	-	-	-	-
<b>8 RELATÓRIO JURÍDICO</b>										
8.1	Laval I	lote	250,00	10,30	2.575,02	-	-	-	-	-
8.2	Laval II	lote	321,21	10,30	3.308,46	-	-	-	-	-
8.3	Vila Pitico	lote	308,05	10,30	3.172,94	-	-	-	-	-
8.4	Vila Lima	lote	307,58	10,30	4.095,05	-	-	-	-	-
8.5	Gemima	lote	410,74	10,30	4.230,58	-	-	-	-	-
8.6	Capim Azeedo	lote	892,42	10,30	9.191,95	-	-	-	-	-
<b>9 PROJETO DE URBANIZAÇÃO</b>										
9.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44	-	-	-	-	-
9.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41	-	-	-	-	-
9.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49	-	-	-	-	-
9.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74	-	-	-	-	-
9.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66	-	-	-	-	-
9.6	Capim Azeedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26	-	-	-	-	-
<b>10 PROJETO DE REDE DE ÁGUA</b>										
10.1	Laval I	lote	250,00	19,28	4.820,04	-	-	-	-	-
10.2	Laval II	lote	321,21	19,28	6.192,93	-	-	-	-	-
10.3	Vila Pitico	lote	308,05	19,28	5.939,24	-	-	-	-	-
10.4	Vila Lima	lote	397,58	19,28	7.665,30	-	-	-	-	-
10.5	Gemima	lote	410,74	19,28	7.918,99	-	-	-	-	-
10.6	Capim Azeedo	lote	892,42	19,28	17.205,90	-	-	-	-	-
<b>11 PROJETO DE REDE DE ESGOTO</b>										
11.1	Laval I	lote	250,00	29,00	7.250,06	-	-	-	-	-
11.2	Laval II	lote	321,21	29,00	9.315,09	-	-	-	-	-
11.3	Vila Pitico	lote	308,05	29,00	8.933,51	-	-	-	-	-
11.4	Vila Lima	lote	397,58	29,00	11.529,76	-	-	-	-	-
11.5	Gemima	lote	410,74	29,00	11.911,34	-	-	-	-	-
11.6	Capim Azeedo	lote	892,42	29,00	25.880,24	-	-	-	-	-
<b>12 PROJETO DE DRENAGEM</b>										
12.1	Laval I	m²	387,60	4,24	1.643,42	-	-	-	-	-
12.2	Laval II	m²	498,00	4,24	2.111,52	-	-	-	-	-
12.3	Vila Pitico	m²	477,60	4,24	2.025,02	-	-	-	-	-
12.4	Vila Lima	m²	616,40	4,24	2.613,54	-	-	-	-	-
12.5	Gemima	m²	636,80	4,24	2.700,03	-	-	-	-	-
12.6	Capim Azeedo	m²	1.383,60	4,24	5.866,46	-	-	-	-	-
<b>13 PROJETO DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS</b>										
13.1	Laval I	proj	0,19	3.018,00	584,89	-	-	-	-	-
13.2	Laval II	proj	0,25	3.018,00	751,48	-	-	-	-	-
13.3	Vila Pitico	proj	0,24	3.018,00	720,70	-	-	-	-	-
13.4	Vila Lima	proj	0,31	3.018,00	930,15	-	-	-	-	-
13.5	Gemima	proj	0,32	3.018,00	960,93	-	-	-	-	-
13.6	Capim Azeedo	proj	0,69	3.018,00	2.087,85	-	-	-	-	-
<b>14 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b>										
14.1	Laval I	m²	775,20	2,00	1.550,40	-	-	-	-	-
14.2	Laval II	m²	96,00	2,00	1.992,00	-	-	-	-	-
14.3	Vila Pitico	m²	955,20	2,00	1.910,40	-	-	-	-	-

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Responsável - Tomador  
Nome: **JOÃO BENEDICTO DE MELLO**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

Profissão: ARQUITETA E URBANISTA  
CAU Nº A95855-7

Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviços

200

37.587 v005 micro

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)

BM - número  
**01**BM - Data emissão  
**22/03/2018**BM - Período de referência da medição  
**de 19/07/2017 a 22/03/2018**

Nº do CT

Data do CT

Iniício da obra - data	Previsão Término obra
CTEF - Valor total inicial (R\$) <b>R\$ 1.000.000,00</b>	CTEF - dt assinatura
CTEF - Valor total atual (R\$) <b>R\$ 750.082,62</b>	CTEF - dt último Adit.

Empresa Contratada  
**HC Fernandes Construções-EPP**Objeto do CTEF ( resumido)  
**Regularização Fundiária bairros Laval I e II, Vila Pitico e Lima, Gemima e Capim Azeedo****DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA**Tomador  
PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNAAgente Operador - Repasse  
**CAIXA**Fonte de Recursos  
 IOGU  FGTS ou  
outra (descrever):

Discriminação dos serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento	Executado Físico (%)	Executado Financeiro (R\$)
	Unid	Qtdes	Preço
			Unitário
			Preço
			Total
<b>1 RELATÓRIO SOCIAL</b>			<b>871,49</b>
1.1 Laval I	h	3,39	24,90
1.2 Laval II	h	4,36	24,90
1.3 Vila Pitico	h	4,18	24,90
1.4 Vila Lima	h	5,39	24,90
1.5 Gemima	h	5,57	24,90
1.6 Capim Azeedo	h	12,11	24,90
<b>2 LEVANTAMENTO PLANEJAMENTO CADASTRAL</b>			<b>98.000,00</b>
2.1 Laval I	m²	94.962,00	0,10
2.2 Laval II	m²	122.010,00	0,10
2.3 Vila Pitico	m²	117.012,00	0,10
2.4 Vila Lima	m²	151.018,00	0,10
2.5 Gemima	m²	156.016,00	0,10
2.6 Capim Azeedo	m²	338.982,00	0,10
<b>3 LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL</b>			<b>39.200,00</b>
3.1 Laval I	m²	94.962,00	0,04
3.2 Laval II	m²	122.010,00	0,04
3.3 Vila Pitico	m²	117.012,00	0,04
3.4 Vila Lima	m²	151.018,00	0,04
3.5 Gemima	m²	156.016,00	0,04
3.6 Capim Azeedo	m²	338.982,00	0,04
<b>4 LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA</b>			<b>9.996,80</b>
4.1 Laval I	h	68,22	14,20
4.2 Laval II	h	87,65	14,20
4.3 Vila Pitico	h	84,06	14,20
4.4 Vila Lima	h	108,49	14,20
4.5 Gemima	h	112,08	14,20
4.6 Capim Azeedo	h	243,51	14,20
<b>5 CADASTRO SOCIOECONÔMICO</b>			<b>30.899,19</b>
5.1 Laval I	h	55,04	54,40
5.2 Laval II	h	70,72	54,40
5.3 Vila Pitico	h	67,82	54,40
5.4 Vila Lima	h	87,53	54,40
5.5 Gemima	h	90,43	54,40
5.6 Capim Azeedo	h	196,47	54,40
<b>6 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA</b>			<b>13.235,41</b>
6.1 Laval I	unid	250,00	5,13
6.2 Laval II	unid	121,21	5,13
6.3 Vila Pitico	unid	308,05	5,13

6.4	Vila Lima	unid	397,58	5,13	2.039,58						
6.5	Gemima	unid	410,74	5,13	2.107,08						
6.6	Capim Azedo	unid	892,42	5,13	4.578,12						
<b>7 LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</b>											
7.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44						
7.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41						
7.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49						
7.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74						
7.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66						
7.6	Capim Azedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26						
<b>8 RELATÓRIO JURÍDICO</b>											
8.1	Laval I	lote	250,00	10,30	2.575,02						
8.2	Laval II	lote	321,21	10,30	3.308,46						
8.3	Vila Pitico	lote	308,05	10,30	3.172,94						
8.4	Vila Lima	lote	397,58	10,30	4.095,05						
8.5	Gemima	lote	410,74	10,30	4.230,58						
8.6	Capim Azedo	lote	892,42	10,30	9.191,95						
<b>9 PROJETO DE URBANIZAÇÃO</b>											
9.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44						
9.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41						
9.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49						
9.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74						
9.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66						
9.6	Capim Azedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26						
<b>10 PROJETO DE REDE DE ÁGUA</b>											
10.1	Laval I	lote	250,00	19,28	4.820,04						
10.2	Laval II	lote	321,21	19,28	6.192,93						
10.3	Vila Pitico	lote	308,05	19,28	5.939,24						
10.4	Vila Lima	lote	397,58	19,28	7.665,30						
10.5	Gemima	lote	410,74	19,28	7.918,99						
10.6	Capim Azedo	lote	892,42	19,28	17.205,90						
<b>11 PROJETO DE REDE DE ESGOTO</b>											
11.1	Laval I	lote	250,00	29,00	7.250,06						
11.2	Laval II	lote	321,21	29,00	9.315,09						
11.3	Vila Pitico	lote	308,05	29,00	8.933,51						
11.4	Vila Lima	lote	397,58	29,00	11.529,76						
11.5	Gemima	lote	410,74	29,00	11.911,34						
11.6	Capim Azedo	lote	892,42	29,00	25.880,24						
<b>12 PROJETO DE DRENAGEM</b>											
12.1	Laval I	m²	387,60	4,24	1.643,42						
12.2	Laval II	m²	498,00	4,24	2.111,52						
12.3	Vila Pitico	m²	477,60	4,24	2.025,02						
12.4	Vila Lima	m²	616,40	4,24	2.613,54						
12.5	Gemima	m²	636,80	4,24	2.700,03						
12.6	Capim Azedo	m²	1.383,60	4,24	5.866,46						
<b>13 PROJETO DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS</b>											
13.1	Laval I	proj	0,19	3.018,00	584,89						
13.2	Laval II	proj	0,25	3.018,00	751,48						
13.3	Vila Pitico	proj	0,24	3.018,00	720,70						
13.4	Vila Lima	proj	0,31	3.018,00	930,15						
13.5	Gemima	proj	0,32	3.018,00	960,93						
13.6	Capim Azedo	proj	0,69	3.018,00	2.087,85						
<b>14 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b>											
14.1	Laval I	m²	775,20	2,00	1.550,40						
14.2	Laval II	m²	96,00	2,00	1.992,00						
14.3	Vila Pitico	m²	955,20	2,00	1.910,40						
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,00 m²											
37.587.000,0											

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Responsável - Tomador  
Nome: **JOÃO BENEDICTO DE MELLO**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

Profissão: ARQUITETA E URBANISTA  
CAU Nº A95855-7

Res. Técnico pela Fiscalização da obra/serviços

## Observações

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTABILIDADE**

DATA 13/08/2018		ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3846 / 3		PROCESSO N°/REQUISIÇÃO 146/2017		FICHA N° 487		
INTERESSADO 15947 - HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP ENDERECO RUA DA FELICIDADE N° 22 - PORTAL VISTA LINDA - IBIÚNA - SP LICITAÇÃO MODALIDADE N° TOMADA DE PREÇOS - 2/2017		C.N.P.J/C.P.F 017.365.277/0001-10		BANCO - AGÊNCIA - CEP. 18150-000 LOCAL DE ENTREGA		CONTA -		
		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA		
ORGÃO 02-PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		UNIDADE EXECUTORA 02.14.01 - OBRAS E EGENHARIA		FUNÇÃO 15	SUB FUNÇÃO 451	PROGRAMA 5001
PROJETO ATIVIDADE 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				ÁREA DE ATUAÇÃO 0		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.00 - GERAL								
ATIVO NÃO FINANCEIRO								
PASSIVO NÃO FINANCEIRO								
EMPENHOS GLOBAIS 70.000,00		O.P. ANTERIOR 18.467,61		VALOR DA O.P. 7.950,52		SALDO 43.581,87		
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 7.950,52	COTA 9 0,00
VÍNCULOS						CÓDIGO DE CUSTOS		
CÓDIGO 1	DESCRIPÇÃO ORDINARIO		VALOR 7.950,52	CÓDIGO 1	DESCRIPÇÃO GERAL		VALOR 7.950,52	
TOTAL		7.950,52	TOTAL		7.950,52			
ITENS DA NOTA								
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	0	1,000		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO		7.950,5200	7.950,52	
TOTAL						7.950,52		
				PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO				
JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO PREFEITO MUNICIPAL CPF 94464189768		JOÃO CARLOS VIEIRA NETO SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS CRC 1SP209327/Q-0						
RECIBO RECEBI da(0) PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA A IMPORTÂNCIA DE sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta dois centavos CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL N° _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO IBIUNA, _____ DE _____ DE _____				DESPESA PAGA BANCO _____ CEF CONTA _____ 23-8 CHEQUE N° _____ des. conta. BC N° 3256. 27/08/18.				
Nome _____				RG _____				

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 15/08/2018 16:51

Sistema CECAM

Pedido de Compra 1324/2018 - 3

Nº Pedido de Compra: 1324/2018

Global/Estimativo

Nº Ordem de Pedido 3

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA Modalidade: 2/2017 - TP-O TOMADA DE PREÇOS / OBRAS

Processo Nº: 146/2017

Vínculo: .

**Fornecedor 11860 HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**  
**Nome Fantasia CONSTRUTORA FERNANDES**

Endereço RUA DA FELICIDADE Nº 22

Bairro PORTAL VISTA LINDA

Cidade IBIÚNA

Estado SP

CEP 18150-000

Nº Telefone (015) 97404-1718

C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.365.277/0001-10

Nº Fax ( )

Inscr. Estadual 345042104118

Inscr. Municipal

e-mail eng.hcf@hotmail.com

Local de Entrega .

Ficha Nº 487 Dest. Recurso 0111000

Endereço

Unidade Orçamentaria 21401 OBRAS E EBGRENHARIA

Validade

Prazo Entrega .

Prazo de Pagto .

Garantia .

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.

Aplicação SECRETARIA DE OBRAS

Nº Contrato 23 / 2017

Responsável renata

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

**Inscrição Nº** ISENTO

**C.N.P.J.** 46.634.531/0001-37

**Endereço** AVENIDA CAPITÃO M.O. CARVALHO, 51-CENTRO-SP CEP 18150-000

**Nº Telefone:** (15) (3248-9983) **Nº Fax:**(15) (3248-9994) **e-mail:** compras@ibiuna.sp.gov.br

**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

Item Nº	Quantidade	Un. Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	0,012	SERV	032.2966/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO -	685.131,3000	7.950,52

<b>Pedido 1324/2018</b>	<b>Total</b>	<b>7.950,52</b>
Cancelados (-)		0,00
Descontos (-)		0,00
Impostos (+)		0,00
<b>Valor</b>		<b>7.950,52</b>

**( SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS )**

IBIUNA, 10 de Agosto de 2018

  
 ANTONIO FRANCISCO DE MELO  
 SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
 PRISCILA ROSSI FERRER  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Av. Capitão manoel de Oliveira, 51 - Centro - Ibiúna/SP

Fone: (15) 3248-9900 / (15) 3248-9940

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número da NF

00000075

Data e Hora de Emissão

08/08/2018 17:26:18

Código de Verificação

8D87-B1C6E

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

C.P.F. / C.N.P.J.: 17.365.277/0001-10 I.M.: 9500 I.E.: 345.042.104.118

Nome / Razão Social: H C FERNANDES CONSTRUÇÕES- EPP

Endereço: RUA DA FELICIDADE, 22 - PORTAL VISTA LINDA

Município: IBIÚNA UF: SP CEP: 18150000

E-mail:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.531/0001-37 I.M.: I.E.: isento

Nome / Razão Social: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 - CENTRO CEP: 18.150-00

Município: IBIÚNA UF: SP E-mail: compras.ibiuna@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: CONTRATO

PROGRAMA: FNHIS

TERMO COMPROMISSO N° 035245863/2011

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRROS LAVAL I E II, VILAS PÍTICO E LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.

ENDERECO: MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

CONTRATO: 23/2017

ETAPA: CADASTRO SOCIOECONÔMICO (VILA LIMA)	R\$ 952,31
RELATÓRIO SOCIAL (LAVAL I)	R\$ 84,41
RELATÓRIO SOCIAL (LAVAL II)	R\$ 108,56
RELATÓRIO SOCIAL (VILA PÍTICO)	R\$ 104,08
RELATÓRIO SOCIAL (VILA LIMA)	R\$ 134,21
RELATÓRIO SOCIAL (CAPIM AZEDO)	R\$ 301,54
LEVANT. SOCIOECONÔMICO (VILA LIMA)	R\$ 1.540,51
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (LAVAL I)	R\$ 1.026,01
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (CAPIM AZEDO)	R\$ 3.662,50
RESÍDUO GLOSA	R\$ 36,39

Arc. Priscila Rossi Reber  
Secretaria de Obras

**VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 7.950,52****VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 7.950,52****Código do Serviço****7-1 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO ECONGÊNERES**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	7.950,52	***	Veja observações abaixo

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 7.950,52 e alíquota fornecida pelo prestador de 2,50% - Valor ISSQN R\$ 198,76

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras



## **Laudo de Medição**

Tomada de Preço: 02/2017  
P.A. nº: 9.663-1/2018

Ibiúna, 04 de julho de 2018

Ao secretário de Finanças

Feito análise da documentação entregue referente ao processo **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de Urbanização e Regularização dos assentamentos Urbanos nos bairros Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azedo**, tomada de preços nº 02/2017; atendendo solicitação do Secretário de Obras e da empresa **HC Fernandes Construções-EPP**, CNPJ nº 17.365.277/0001-10, conforme planilha anexa constatou-se que fora concluído **4,813%** da obra, sendo **1,163%** nesta medição. Portanto tecnicamente em nada me oponho quanto à liberação do pagamento parcial de **R\$ 7.950,52** (sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à **3ª medição**, restando um saldo de **95,187%**. Nada mais até a presente data.

---

Hiago Ribeiro Kuhnen  
Engenheiro Civil

  
Priscila Rossi Ferrer  
Arquiteta



Gerência Executiva de Governo  
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar  
Pq. Campolim – Sorocaba SP  
CEP 18047-620

Ofício nº 836/2018/GIGOV – Sorocaba /SP

Sorocaba, 03 de agosto de 2018.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA/SP**

Ref. : Programa: FNHIS - Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social  
Termo de Compromisso nº: 0352458-63 / 2011 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

Objeto: **APOIO A PROV HABITAC DE INT SOCIAL ASSISTENICA TECNICA ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA URBANIZACAO 2580 FAMILIAS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

**1. Recebemos documentação complementar acompanhada de Esclarecimentos e 02 (dois) CD's. Recebemos também o Boletim de Medição nº 03/2018 acompanhado da respectiva documentação.**

**2. De forma a tornar mais célere e produtiva a análise dos produtos atualizados, solicitamos que os esclarecimentos e/ou documentos atualizados sejam encaminhados quando efetivamente contemplarem todas as solicitações de esclarecimentos e/ou complementação, de modo a evitar sucessivas reiterações, parciais ou integrais, por itens não atendidos. Além disso, solicitamos que os documentos encaminhados sejam listados no ofício, informando se estão sendo encaminhados impressos ou em mídia eletrônica.**

**3. Com relação à análise técnica pela CAIXA, esclarecemos que:**

- 3.1. As solicitações refletem o que foi compreendido pela CAIXA com base nos documentos que foram apresentados;**
- 3.2. O detalhamento das solicitações tem como único objetivo auxiliar o Município a compreender o que foi considerado e entendido pela análise da CAIXA;**
- 3.3. Nenhuma das solicitações informadas é obrigatória;**
- 3.4. O responsável pela Fiscalização do objeto, que possui o entendimento integral do que foi proposto, bem como da realidade do município, deve avaliar a adequabilidade e compatibilidade de cada solicitação e, se for o caso, apresentar à CAIXA documentos ou justificativas que esclareçam a dúvida ou pendência apontada;**
- 3.5. O responsável pela Fiscalização do objeto, ao verificar que as observações da análise técnica pela CAIXA são adequadas e optar por adotá-las, assume a responsabilidade integral e exclusiva sobre a alteração / complementação efetuada;**
- 3.6. No caso em tela, em que o objeto são Estudos e Projetos, a análise da CAIXA verifica o cumprimento das etapas e o atendimento dos produtos entregues ao que foi definido na análise e/ou**

*comprovado*



Gerência Executiva de Governo  
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar  
Pq. Campolim – Sorocaba SP  
CEP 18047-620

Ofício nº 836/2018/GIGOV – Sorocaba /SP

10/10/2018  
Sorocaba, 03 de agosto de 2018.

no escopo das atividades previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – TR - aceito e aos requisitos estabelecidos pelo Programa. Na verificação do cumprimento das etapas e do conteúdo dos produtos entregues, a CAIXA não verifica as horas executadas e não entra no mérito técnico do projeto, de suas premissas, de seus dados de entrada, de seu dimensionamento ou de seu detalhamento, pois esta atribuição é exclusiva do profissional responsável pelo Estudo e/ou Projeto, conforme ART/RRT específica.

4. Após análise do documento intitulado “Esclarecimentos”, bem como do conteúdo constante dos 02 CD’s encaminhados e outras peças técnicas encaminhadas em via impressa, tendo como base o Termo de Referência apresentado pelo município, tecemos as seguintes considerações (os macroitens referem-se aos títulos dos documentos encaminhados):

4.1. Foram retiradas as seguintes glosas, efetuadas quando da aferição dos serviços solicitados pelos Boletins de Medicção nº 01 e 02, tendo em vista os esclarecimentos e documentos apresentados:

DOCUMENTO / BAIRRO:	VALOR (R\$)
<b>Levantamento Urbanístico e Ambiental:</b>	
Gemima	1.872,19
Capim Azedo	
<b>Levantamento socioeconômico da população beneficiária:</b>	
Gemima	1.591,49
<b>Cadastro socioeconômico:</b>	
Vila Lima	952,31
Gemima	983,83
<b>TOTAL</b>	<b>5.399,83</b>

4.2. Foram mantidas a glosa abaixo indicadas:

- **Relatório Fotográfico Jardim Gemina (BM nº 01), Vila Pitico, Vila Lima e Laval II (BM nº 02), e Laval I e Capim Azedo (BM nº 03):** O município informou a complementação dos produtos pela empresa contratada. Entretanto, foi verificado que não foram contempladas algumas das informações / requisitos previstos no Termo de Referência. Em relação ao identificação do padrão de ocupação, verifica-se que as informações disponibilizadas nos Relatórios Fotográficos não apresentam coerência em relação a este item. O relatório indica que a análise foi baseada no padrão de construção e/ou estado de manutenção dos imóveis. O município deverá esclarecer se a informação esperada para o padrão de ocupação refere-se exclusivamente a informações sobre o padrão de construção e/ou estado de manutenção das edificações, OU, se se trata de informação não contemplada no relatório, como por exemplo, o padrão de ocupação de cada via em relação a regularidade de ocupação dos lotes (taxa de ocupação, ocupação regular ou irregular de cada lote, ou ainda lotes sem construção, por exemplo), taxa de adensamento populacional ou ainda outra informação pertinente. Outro item que merece atenção / revisão é a baixa qualidade das fotos – seja com distorções das imagens, clareza do que se quer mostrar, e até a resolução / tamanho das fotos. O TR solicita que as imagens tenham dimensões 10 por 15 cm e resolução mínima de 300 dpi. Dessa forma, serão mantidas as glosas efetuadas neste produto para cada bairro, até que sejam apresentados esclarecimentos e/ou justificativas e/ou complementação da documentação. Glosas: Jardim Gemina (20%), Vila Pitico, Vila Lima e Laval II (10%), e Laval I e Capim Azedo (20%);

# CAIXA

Gerência Executiva de Governo  
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar  
Pq. Campolim – Sorocaba SP  
CEP 18047-620

Ofício nº 836/2018/GIGOV – Sorocaba /SP

*W.F.*  
Sorocaba, 03 de agosto de 2018.

- **Plano Metodológico:** O Cronograma Físico Financeiro apresentado continua apresentando informações incoerentes com os produtos apresentados até o momento e não está assinado pelo responsável técnico pela Execução dos serviços (Eng. Henrique Fernandes). Por oportuno, solicitamos que seja incluída a informação 'De acordo' na assinatura do responsável técnico pela Fiscalização do objeto (Arq. Priscila Ferrer).

5. **Em relação aos serviços solicitados pelo Boletim de Medicão nº 03, temos a informar que não foram realizadas glosas, com exceção da glosa já informada no item anterior (Relatório Fotográficos 10%). Seguem os valores aferidos:**

Elpa	Meta / Submeta	CTEF nº	Situação	Investimento (R\$)	Realizado período (R\$)	Realizado acum. (R\$)
1	Elaboração de projetos de urbanização e regularização fundiária - executados pela Empresa ECR (CTEF rescindido)	043/2013	Concluído	249.917,18		249.917,18
2	Elaboração de projetos de urbanização e regularização fundiária - remanescente a executar	023/2017	Licitado/em execução	685.131,30	13.030,15	31.497,76
3	Saldo			64.951,52		
Total				1.000.000,00	13.030,15	281.414,94

6. Ressaltamos que os diversos projetos a serem entregues somente serão aferidos quando acompanhados da respectiva ART / RRT sobre a sua elaboração, assinada e registrada;

7. Os Estudos, Planos e Projetos podem ser apresentados à GIGOV somente em mídia eletrônica, acompanhados pelo ateste da aprovação dos produtos e do RRE emitido pelo Município – desde que os arquivos e seus diretórios sejam devidamente detalhados em relatório emitido pelo Fiscal do Contrato;

8. De acordo com a documentação a ser apresentada, esta receberá nova análise, podendo gerar novas solicitações para adequação do processo.

9. **Para o desbloqueio dos valores aferidos (R\$ 13.030,15), a Prefeitura deverá atender às seguinte pendências:**

9.1. **Apresentar a comprovação da execução financeira (prestação de contas parcial) dos últimos valores desbloqueados (R\$ 8.550,19), a saber:**

- Nota(s) Fiscal(is), emitidas com o número do Termo de Compromisso (0352458-63) e nome do Programa (HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL), bem como com o ateste de autenticidade, carimbo e assinatura do funcionário responsável;
- Relação de Comprovantes de Pagamento **Consolidada** (modelo anexo).



# CAIXA

Gerência Executiva de Governo  
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar  
Pq. Campoíl – Sorocaba SP  
CEP 18047-620

Ofício nº 836/2018/GIGOV – Sorocaba /SP

Sorocaba, 03 de agosto de 2018.

9.2. Apresentar a documentação de desbloqueio correspondente aos valores aferidos (R\$ 13.030,16), a saber:

- Solicitação de Autorização de Saque;
- Relação de Fornecedores indicando o valor, nome da empresa e CNPJ;
- RRE de acordo com os valores aferidos.

10. **IMPORTANTE:** Reiteramos, mais uma vez, que, de acordo com a Portaria 348/2016 (alínea II do parágrafo 5º), o prazo definitivo para o encerramento deste termo de compromisso é 30/12/2018, data para a qual foi prorrogada a vigência. Ressaltamos que, dentro do prazo de vigência, além de concluído o objeto, deverá ter sido realizado o pagamento final.

11. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cibele Nóbrega Pedroso  
Assistente  
Matr. 091156-9  
GIGOV - Sorocaba - SP



Otoniel Pereira Da Costa  
Coordenador  
Matr. 125.937-8  
GIGOV - Sorocaba - SP  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



14.4	Vila Lima	m <sup>2</sup>	32,80	2,00	2.465,60		
14.5	Gemima	m <sup>2</sup>	1.273,60	2,00	2.547,20		
14.6	Capim Azedo	m <sup>2</sup>	2.767,20	2,00	5.534,40		
<b>15</b>	<b>PROJETO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>15.090,01</b>		
15.1	Laval I	proj	0,48	3.018,00	1.462,22		
15.2	Laval II	proj	0,62	3.018,00	1.878,71		
15.3	Vila Pitico	proj	0,60	3.018,00	1.801,75		
15.4	Vila Lima	proj	0,77	3.018,00	2.325,37		
15.5	Gemima	proj	0,80	3.018,00	2.402,33		
15.6	Capim Azedo	proj	1,73	3.018,00	5.219,63		
<b>16</b>	<b>PROJETO DE EDIFICAÇÕES</b>				<b>30.180,00</b>		
16.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44		
16.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41		
16.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49		
16.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74		
16.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66		
16.6	Capim Azedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26		
<b>17</b>	<b>PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS</b>				<b>6.036,00</b>		
17.1	Laval I	proj	0,19	3.018,00	584,89		
17.2	Laval II	proj	0,25	3.018,00	751,48		
17.3	Vila Pitico	proj	0,24	3.018,00	720,70		
17.4	Vila Lima	proj	0,31	3.018,00	930,15		
17.5	Gemima	proj	0,32	3.018,00	960,93		
17.6	Capim Azedo	proj	0,69	3.018,00	2.087,85		
<b>18</b>	<b>PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>				<b>176.730,01</b>		
18.1	Laval I	lote	250,00	68,50	17.125,14		
18.2	Laval II	lote	321,21	68,50	22.002,89		
18.3	Vila Pitico	lote	308,05	68,50	21.101,56		
18.4	Vila Lima	lote	397,58	68,50	27.234,09		
18.5	Gemima	lote	410,74	68,50	28.135,42		
18.6	Capim Azedo	lote	892,42	68,50	61.130,91		
<b>19</b>	<b>PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO - FINANCEIRO</b>				<b>14.400,00</b>		
19.1	Planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros		-	15,00	960,00	14.400,00	
						<b>SUBTOTALS</b>	
						<b>871,49</b>	<b>33.160,26</b>

Observe

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Nome: **JOÃO BENEDICTO DE MELLO**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
Responsável - Tomador

Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviços  
Nome: PRISCILLA ROSSI FERRER  
Profissão: ARQUITETA E URBANISTA  
CAU Nº: A95855-7

Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviços

FRANCISCA ROSSI FERRER  
ARQUITETA E URBANISTA  
ACESSO 7

A95855-7

**PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

DATA 27/08/2018	INTERESSADO 15947 - HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP	Nº 3846 / 4	C.N.P.J/C.P.F 017.365.277/0001-10	BANCO	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO 146/2017	AGÊNCIA	CONTA	FICHA N° 487	
ENDERECO RUA DA FELICIDADE N° 22 - PORTAL VISTA LINDA - IBIÚNA - SP	EMAIL eng.hcf@hotmail.com	LOCAL DE ENTREGA	CEP. 18150-000	TELEFONE 97404-1718					
LICITAÇÃO MODALIDADE N° TOMADA DE PREÇOS - 2/2017	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							PRAZO ENTREGA	
ORGÃO 02-PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.14-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	UNIDADE EXECUTORA 02.14.01 - OBRAS E ESGENHARIA	FUNÇÃO 15	SUB FUNÇÃO 451	PROGRAMA 5001	VALIDADE PROPOSTA			
PROJETO ATIVIDADE 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA							ÁREA DE ATUAÇÃO 0	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.00 - GERAL									
ATIVO NÃO FINANCEIRO									

PASSIVO NÃO FINANCEIRO

EMPENHOS GLOBAIS			O.P. ANTERIOR			VALOR DA O.P.			SALDO		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.079,68	5.079,68	0,00	0,00	38.502,1

VÍNCULOS

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINARIO	5.079,68	1	GERAL	5.079,68
TOTAL		5.079,68	TOTAL		5.079,68

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO	5.079,6800	5.079,68
TOTAL						5.079,68

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 94464189768

JOÃO CARLOS VIEIRA NETO  
 SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS  
 CRC 1SP209327/O-0

RECEBO

RECEBI da(0) PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE IBIUNA  
 A IMPORTÂNCIA DE cinco mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

IBIUNA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DESPESA PAGA

BANCO \_\_\_\_\_ CEF

CONTA \_\_\_\_\_ 23-8

CHEQUE N° \_\_\_\_\_ Deb. Conta

BC N° 3256.

27/08/18

Vnome

RG

**PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(Página: 1/1)

**Sistema CECAM**

Data: 17/05/2018 14:29

Sistema CECAM

Pedido de Compra 1324/2018 - 0

Nº Pedido de Compra: 1324/2018 - referente ao pedido: 1397/2017

**Global/Estimativo**

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Modalidade: 2/2017 - TP-O TOMADA DE PREÇOS / OBRAS

Processo Nº: 146/2017 Vínculo: .

**Fornecedor 11860 HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP  
CONSTRUTORA FERNANDES**

Nome Fantasia  
Endereço RUA DA FELICIDADE Nº 22  
Cidade IBIÚNA  
CEP 18150-000  
C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.365.277/0001-10  
Inscr. Estadual 345042104118  
e-mail eng.hcf@hotmail.com

Bairro PORTAL VISTA LINDA  
Estado SP  
Nº Telefone (015) 97404-1718  
Nº Fax ( )  
Inscr. Municipal

Local de Entrega .

Ficha Nº 487 Dest. Recurso 0111000

Endereço  
Unidade Orçamentaria 21401 OBRAS E EBGENDHARIA  
Validade  
Prazo Entrega . Prazo de Pagto .  
Garantia .  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.  
Aplicação SECRETARIA DE OBRAS  
Nº Contrato 23 / 2017

Responsável renata

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

**Emitido Para** PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA

**Inscrição Nº** ISENTO

C.N.P.J. 46.634.531/0001-37

**Endereço** AVENIDA CAPITÃO M.O. CARVALHO, 51-CENTRO-SP CEP 18150-000

**Nº Telefone:** (15) (3248-9983) **Nº Fax:**(15) (3248-9994) **e-mail:** compras@ibiuna.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SERV	032.2966/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO	685.131,3000	685.131,30

<b>Pedido 1324/2018</b>	<b>Total</b>	<b>685.131,30</b>
Cancelados (-)		0,00
Descontos (-)		0,00
Impostos (+)		0,00
<b>Valor</b>		<b>685.131,30</b>

( SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS )

IBIUNA, 04 de Maio de 2018

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

*Assinatura*  
**EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.**

**H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**

NOME

Abaixo assinado, Portador (a) do CNPJ 17.365.277/0001.10, localizada a Rua FELICIDADE, nº 22 – BAIRRO CURRAL - LOT. VISTA LINDA, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne, o **pagamento da Medição 01**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017, CONTRATO 023/2017.

**Tel.: 15-97404-1718**

**eng.hcf@hotmail.com**

Para fins de **Pagamento da 01º Medição**

Nestes termos

P.E. Deferimento

Ibiúna, 15 de Dezembro de 2017.

*H. Fernandes*  

---

**17.365.277/0001-10** Assinatura  
**H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**  
Rua: da Felicidade, 22  
Bairro Vista Linda CEP 18150 000  
IBIÚNA-SP  
Reg.º Henrique Fernandes  
CREA-SP 506 280 028

*20/09/17*

**MEMORIAL DE REMESSA**

Código		Rev. <i>H</i>
23-2017-01MR-RT-001	01	
Emissão: 01-JARDIM GEMIMA		
Contrato nº 23/2017		

**Projeto -** Elaboração de projetos de urbanização e regularização dos assentamento urbanos – Vila Lima, Laval I, Laval II, Vila Pitico, Jardim Gemima e Capim Azedo.

Resp. Técnico / Emitente:  
Henrique Cordeiro Fernandes

Nº	SITUAÇÃO	Nº DE CÓPIAS	VOLUMES	CÓDIGO/TÍTULO DO DOC	REV.	OBSERVAÇÕES
1	P/REAPRESENTAÇÃO	03	01	23-2017-01MT-RT	01	PLANO METODOLOGICO
2	P/REAPRESENTAÇÃO	03	01	23-2017-00AM-RT	01	ASSEMBLEIA DE MORADORES
3	P/APROVAÇÃO	03	01	23-2017-01RS-RT	01	RELATORIO SOCIAL
4	P/APROVAÇÃO	03	01	23-2017-01CS-RT	01	CADASTRO SOCIAL
5	P/APROVAÇÃO	03	01	23-2017-01RF-RT	01	RELATORIO FOTOGRAFICO
6	P/APROVAÇÃO	03	03	23-2017-01RMM-RT	01	MAPAS E MEMORIAIS
7	P/APROVAÇÃO	01	01	23-2017-01PNL- PROJETO	01	LEV. PLANIALTIMETRICO
8	P/APROVAÇÃO	01	01	23-2017-01PRF- PROJETO	01	PROJ. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
9	P/APROVAÇÃO	01	01	23-2017-01GSP-PROJETO	01	PROJ. GUIA, SARGETA E PAVIMENTAÇÃO
10	P/APROVAÇÃO	01	01	23-2017-01PT- PROJETO	01	PROJETO DE POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO PUBLICA
11	P/APROVAÇÃO	01	01	23-2017-01LP-PROJETO	01	LEVANTAMENTO POLIGONAL
12	P/APROVAÇÃO	01	01	23-2017-01PC-PROJETO	01	PROJ. AREA DE CONTENÇÃO
13	P/APROVAÇÃO	01	01	23-2017-01-PRA-PROJETO	01	PROJ. RECUPERAÇÃO DE AREAS
14	P/APROVAÇÃO	01	01	23-2017-01EAD-PROJETO	01	PROJ. REDE ESGOTO/AGUA/DRENAGEM
15	P/ARQUIVAR	01	01	CD(PDF/DWG/XLSX/DOCX)	01	MIDIA DIGITAL
16	P/PAGAMENTO	01	01	PLANILHA DE MEDAÇÃO 01	01	1º MEDAÇÃO
17	P/ASSINATURA	03	01	Nº 28027230172849095	02	ART

TOTAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS

EMITIDO POR: **CONSTRUTORA FERNANDES**

**H C Fernandes**  
Engenharia

Data: 08/12/2017 Visto:

*Eng. Henrique Cordeiro Fernandes*  
Eng. Henrique Cordeiro Fernandes  
CRFA-SP 506 280 0281

RECEBIDO POR

Data: Visto:



# H C FERNANDES CONSTRUÇÕES—EPP

CNPJ. 17.365.277/0001-10

Ibiúna, 15 de dezembro de 2017.

À Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51

Centro

Ibiúna - SP

**Ref. 1ª MEDAÇÃO**

**EDITAL N° 06/2017**

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2017**

**H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**, com sede na Rua, localizada a Rua FELICIDADE, nº 22 – BAIRRO CURRAL - LOT. VISTA LINDA, CNPJ 17.365.277/0001.10, e-mail [eng.hcf@hotmail.com](mailto:eng.hcf@hotmail.com), celular 15-9789-0284, 15-97404-1718, em atenção à Ordem de Início de Serviço emitida pela Municipalidade dia 19/07/2017 do objeto: “ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E RUGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I E II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO”, vem respeitosamente à presença de V. Sra. expor e requerer o quanto segue.

Conforme **CLAUSULA CONTRATO**, venho por diante do exposto a contratada vem requerer.

1. 01ª MEDAÇÃO R\$129.123,85 (cento e vinte nove mil reais, cento e vinte três e oitenta e cinco reais)

Segue planilha da **MEDAÇÃO 01**, em anexo.

Sem mais, aproveito para demonstrar minha elevada estima e consideração.

Pede deferimento

17.365.277/0001-10

H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP

Rua: da Felicidade, 22  
Bairro Vista Linda CEP 18150 000  
IBIÚNA-SP

Rag: Henrique Cardoso Fernandes  
CRF-SP 506 280 0281

Termos em que,

# HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP

CNPJ. 17.365.277/00001-10

## PLANILHA DE MEDAÇÃO 01

**OBJETO:** Elaboração dos Projetos de Urbanização e Regularização dos assentamentos Urbanos nos bairros Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azedo.

**LOCAL:**

ASSENTAMENTOS URBANOS:Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azedo

ETAPA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MEDAÇÃO 01
Relatório Social	Relatório Social	h	35,00	R\$ 24,90	R\$ 871,50	R\$ 138,74
	Laval I	h	3,39	R\$ 24,90	R\$ 84,45	R\$ -
	Laval II	h	4,36	R\$ 24,90	R\$ 108,50	R\$ -
	Vila Pitico	h	4,18	R\$ 24,90	R\$ 104,06	R\$ -
	Vila Lima	h	5,39	R\$ 24,90	R\$ 134,30	R\$ -
	Gemima	h	5,57	R\$ 24,90	R\$ 138,74	R\$ 138,74
	Capim Azedo	h	12,11	R\$ 24,90	R\$ 301,45	R\$ -
	Levantamento Planimétrico Cadastral	m²	980.000,00	R\$ 0,10	R\$ 98.000,00	R\$ 15.601,60
	Laval I	m²	94.962,00	R\$ 0,10	R\$ 9.496,20	R\$ -
	Laval II	m²	122.010,00	R\$ 0,10	R\$ 12.201,00	R\$ -
	Vila Pitico	m²	117.012,00	R\$ 0,10	R\$ 11.701,20	R\$ -
	Vila Lima	m²	151.018,00	R\$ 0,10	R\$ 15.101,80	R\$ -
	Gemima	m²	156.016,00	R\$ 0,10	R\$ 15.601,60	R\$ 15.601,60
Levantamento de Informações	Levantamento Urbanístico e Ambiental	m²	980.000,00	R\$ 0,04	R\$ 39.200,00	R\$ 6.240,64
	Laval I	m²	94.962,00	R\$ 0,04	R\$ 3.798,48	R\$ -
	Laval II	m²	122.010,00	R\$ 0,04	R\$ 4.880,40	R\$ -
	Vila Pitico	m²	117.012,00	R\$ 0,04	R\$ 4.680,48	R\$ -
	Vila Lima	m²	151.018,00	R\$ 0,04	R\$ 6.040,72	R\$ -
	Gemima	m²	156.016,00	R\$ 0,04	R\$ 6.240,64	R\$ 6.240,64
	Capim Azedo	m²	338.982,00	R\$ 0,04	R\$ 13.559,28	R\$ -
	Levantamento Socioeconômico da População Beneficiada	h	704,00	R\$ 14,20	R\$ 9.996,80	R\$ 1.591,49
	Laval I	h	68,22	R\$ 14,20	R\$ 968,69	R\$ -
	Laval II	h	87,65	R\$ 14,20	R\$ 1.244,60	R\$ -
	Vila Pitico	h	84,06	R\$ 14,20	R\$ 1.193,62	R\$ -
	Vila Lima	h	108,49	R\$ 14,20	R\$ 1.540,51	R\$ -
	Gemima	h	112,08	R\$ 14,20	R\$ 1.591,49	R\$ 1.591,49
	Capim Azedo	h	243,51	R\$ 14,20	R\$ 3.457,89	R\$ -
Levantamento de Informações	Cadastro Socioeconômico	h	568,00	R\$ 54,40	R\$ 30.899,20	R\$ 4.919,15
	Laval I	h	55,04	R\$ 54,40	R\$ 2.994,13	R\$ -
	Laval II	h	70,72	R\$ 54,40	R\$ 3.846,95	R\$ -
	Vila Pitico	h	67,82	R\$ 54,40	R\$ 3.689,36	R\$ -
	Vila Lima	h	87,53	R\$ 54,40	R\$ 4.761,57	R\$ -
	Gemima	h	90,43	R\$ 54,40	R\$ 4.919,15	R\$ 4.919,15
	Capim Azedo	h	196,47	R\$ 54,40	R\$ 10.688,03	R\$ -
	Relatório Técnico e Fotográfico de Vistoria	unid	2.580,00	R\$ 5,13	R\$ 13.235,40	R\$ 2.107,08
	Laval I	unid	250,00	R\$ 5,13	R\$ 1.282,51	R\$ -
	Laval II	unid	321,21	R\$ 5,13	R\$ 1.647,81	R\$ -
	Vila Pitico	unid	308,05	R\$ 5,13	R\$ 1.580,31	R\$ -
	Vila Lima	unid	397,58	R\$ 5,13	R\$ 2.039,58	R\$ -
	Gemima	unid	410,74	R\$ 5,13	R\$ 2.107,08	R\$ 2.107,08
	Capim Azedo	unid	892,42	R\$ 5,13	R\$ 4.578,12	R\$ -
Levantamento de Informações	Levantamento e Identificação Gráfica da Situação Fundiária	proj	10,00	R\$ 3.018,00	R\$ 30.180,00	R\$ 4.804,66
	Laval I	proj	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	R\$ -
	Laval II	proj	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,41	R\$ -
	Vila Pitico	proj	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	R\$ -
	Vila Lima	proj	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	R\$ -
	Gemima	proj	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	R\$ 4.804,66
	Capim Azedo	proj	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.439,26	R\$ -
	Relatório Jurídico	lote	2.580,00	R\$ 10,30	R\$ 26.574,00	R\$ 26.574,00
	Laval I	lote	250,00	R\$ 10,30	R\$ 2.575,02	R\$ 2.575,02
	Laval II	lote	321,21	R\$ 10,30	R\$ 3.308,46	R\$ 3.308,46

*HC Fernandes*  
Eng. Henrique Cardoso Fernandes  
CREA-SP 506.280-0281

Vila Pitico	lote	308,05	R\$	10,30	R\$	3.172,94	R\$	3.172,94
Vila Lima	lote	397,58	R\$	10,30	R\$	4.095,05	R\$	4.095,05
Gemima	lote	410,74	R\$	10,30	R\$	4.230,58	R\$	4.230,58
Capim Azedo	lote	892,42	R\$	10,30	R\$	9.191,95	R\$	9.191,95
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 248.956,90</b>	<b>R\$ 61.977,36</b>	
<b>Projeto de Urbanização</b>	<b>proj</b>	<b>10,00</b>	<b>R\$ 3.018,00</b>	<b>R\$ 30.180,00</b>	<b>R\$ 4.804,66</b>			
Laval I	proj	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	R\$ -			
Laval II	proj	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,41	R\$ -			
Vila Pitico	proj	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	R\$ -			
Vila Lima	proj	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	R\$ -			
Gemima	proj	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	R\$ 4.804,66			
Capim Azedo	proj	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.439,26	R\$ -			
<b>Projeto de Rede de Água</b>	<b>lote</b>	<b>2.580,00</b>	<b>R\$ 19,28</b>	<b>R\$ 49.742,40</b>	<b>R\$ 7.918,99</b>			
Laval I	lote	250,00	R\$ 19,28	R\$ 4.820,04	R\$ -			
Laval II	lote	321,21	R\$ 19,28	R\$ 6.192,93	R\$ -			
Vila Pitico	lote	308,05	R\$ 19,28	R\$ 5.939,24	R\$ -			
Vila Lima	lote	397,58	R\$ 19,28	R\$ 7.665,30	R\$ -			
Gemima	lote	410,74	R\$ 19,28	R\$ 7.918,99	R\$ 7.918,99			
Capim Azedo	lote	892,42	R\$ 19,28	R\$ 17.205,90	R\$ -			
<b>Projeto de Rede de Esgoto</b>	<b>lote</b>	<b>2.580,00</b>	<b>R\$ 29,00</b>	<b>R\$ 74.820,00</b>	<b>R\$ 11.911,34</b>			
Laval I	lote	250,00	R\$ 29,00	R\$ 7.250,06	R\$ -			
Laval II	lote	321,21	R\$ 29,00	R\$ 9.315,09	R\$ -			
Vila Pitico	lote	308,05	R\$ 29,00	R\$ 8.933,51	R\$ -			
Vila Lima	lote	397,58	R\$ 29,00	R\$ 11.529,76	R\$ -			
Gemima	lote	410,74	R\$ 29,00	R\$ 11.911,34	R\$ 11.911,34			
Capim Azedo	lote	892,42	R\$ 29,00	R\$ 25.880,24	R\$ -			
<b>Projeto de Drenagem</b>	<b>m</b>	<b>4.000,00</b>	<b>R\$ 4,24</b>	<b>R\$ 16.960,00</b>	<b>R\$ 2.700,03</b>			
Laval I	m	387,60	R\$ 4,24	R\$ 1.643,42	R\$ -			
Laval II	m	498,00	R\$ 4,24	R\$ 2.111,52	R\$ -			
Vila Pitico	m	477,60	R\$ 4,24	R\$ 2.025,02	R\$ -			
Vila Lima	m	616,40	R\$ 4,24	R\$ 2.613,54	R\$ -			
Gemima	m	636,80	R\$ 4,24	R\$ 2.700,03	R\$ 2.700,03			
Capim Azedo	m	1.383,60	R\$ 4,24	R\$ 5.866,46	R\$ -			
<b>Projeto de Contenção, Proteção e Estabilização de Solos</b>	<b>proj</b>	<b>2,00</b>	<b>R\$ 3.018,00</b>	<b>R\$ 6.036,00</b>	<b>R\$ 960,93</b>			
Laval I	proj	0,19	R\$ 3.018,00	R\$ 584,89	R\$ -			
Laval II	proj	0,25	R\$ 3.018,00	R\$ 751,48	R\$ -			
Vila Pitico	proj	0,24	R\$ 3.018,00	R\$ 720,70	R\$ -			
Vila Lima	proj	0,31	R\$ 3.018,00	R\$ 930,15	R\$ -			
Gemima	proj	0,32	R\$ 3.018,00	R\$ 960,93	R\$ 960,93			
Capim Azedo	proj	0,69	R\$ 3.018,00	R\$ 2.087,85	R\$ -			
<b>Projeto de Pavimentação</b>	<b>m</b>	<b>8.000,00</b>	<b>R\$ 2,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 2.547,20</b>			
Laval I	m	775,20	R\$ 2,00	R\$ 1.550,40	R\$ -			
Laval II	m	996,00	R\$ 2,00	R\$ 1.992,00	R\$ -			
Vila Pitico	m	955,20	R\$ 2,00	R\$ 1.910,40	R\$ -			
Vila Lima	m	1.232,80	R\$ 2,00	R\$ 2.465,60	R\$ -			
Gemima	m	1.273,60	R\$ 2,00	R\$ 2.547,20	R\$ 2.547,20			
Capim Azedo	m	2.767,20	R\$ 2,00	R\$ 5.534,40	R\$ -			
<b>Projeto de Energia e Iluminação Pública</b>	<b>proj</b>	<b>5,00</b>	<b>R\$ 3.018,00</b>	<b>R\$ 15.090,00</b>	<b>R\$ 2.402,33</b>			
Laval I	proj	0,48	R\$ 3.018,00	R\$ 1.462,22	R\$ -			
Laval II	proj	0,62	R\$ 3.018,00	R\$ 1.878,71	R\$ -			
Vila Pitico	proj	0,60	R\$ 3.018,00	R\$ 1.801,75	R\$ -			
Vila Lima	proj	0,77	R\$ 3.018,00	R\$ 2.325,37	R\$ -			
Gemima	proj	0,80	R\$ 3.018,00	R\$ 2.402,33	R\$ 2.402,33			
Capim Azedo	proj	1,73	R\$ 3.018,00	R\$ 5.219,63	R\$ -			
<b>Projeto de Edificações</b>	<b>proj</b>	<b>10,00</b>	<b>R\$ 3.018,00</b>	<b>R\$ 30.180,00</b>	<b>R\$ 4.804,66</b>			
Laval I	proj	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	R\$ -			
Laval II	proj	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,41	R\$ -			
Vila Pitico	proj	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	R\$ -			
Vila Lima	proj	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	R\$ -			
Gemima	proj	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	R\$ 4.804,66			
Capim Azedo	proj	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.439,26	R\$ -			
<b>Projeto de Recuperação de Áreas</b>	<b>proj</b>	<b>2,00</b>	<b>R\$ 3.018,00</b>	<b>R\$ 6.036,00</b>	<b>R\$ 960,93</b>			
Laval I	proj	0,19	R\$ 3.018,00	R\$ 584,89	R\$ -			

*H. Henrique*  
Eng. Henrique Cordeiro Fernandes  
CREA-SP 506 280 0281

Laval II	proj	0,25	R\$	3.018,00	R\$	751,48	R\$
Vila Pitico	proj	0,24	R\$	3.018,00	R\$	720,70	R\$
Vila Lima	proj	0,31	R\$	3.018,00	R\$	930,15	R\$
Gemima	proj	0,32	R\$	3.018,00	R\$	960,93	R\$ 960,93
Capim Azedo	proj	0,69	R\$	3.018,00	R\$	2.087,85	R\$
<b>Projeto de Regularização Fundiária</b>	<b>lote</b>	<b>2.580,00</b>	<b>R\$</b>	<b>68,50</b>	<b>R\$</b>	<b>176.730,00</b>	<b>R\$ 28.135,42</b>
Laval I	lote	250,00	R\$	68,50	R\$	17.125,14	R\$
Laval II	lote	321,21	R\$	68,50	R\$	22.002,89	R\$
Vila Pitico	lote	308,05	R\$	68,50	R\$	21.101,56	R\$
Vila Lima	lote	397,58	R\$	68,50	R\$	27.234,09	R\$
Gemima	lote	410,74	R\$	68,50	R\$	28.135,42	R\$ 28.135,42
Capim Azedo	lote	892,42	R\$	68,50	R\$	61.130,91	R\$
<b>Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro</b>	<b>proj</b>	<b>15,00</b>	<b>R\$</b>	<b>960,00</b>	<b>R\$</b>	<b>14.400,00</b>	<b>R\$</b>
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>436.174,40</b>	<b>R\$ 67.146,49</b>
<b>Saldo</b>		-		R\$	21.000,02	R\$ 21.000,20	R\$ -

<b>TOTAL GERAL (SEM SALDO) - R\$</b>	<b>685.131,50</b>	<b>R\$</b>	<b>124.123,85</b>
<b>TOTAL GERAL (COM SALDO) - R\$</b>	<b>706.131,50</b>		

Henrique Cordeiro Fernandes  
CREA Nº 506.280.028-1

*Henrique Cordeiro Fernandes*  
17.365.277/0001-10  
H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP  
Rua: da Felicidade, 22  
Bairro Vista Linda CEP 18 150 000  
IBIÚNA-SP

*Eng. Henrique Cordeiro Fernandes*  
CREA-SP 506.280.028-1

 <b>H C Fernandes</b> Engenharia	<b>ART</b>	Código	Rev.
		23-2017-00ART	01
		Emissão	Folha
<b>H C FERNANDES CONSTRUÇÕES—EPP</b> <b>CNPJ. 17.365.277/0001-10</b>		Resp. Técnico / Emitente  Henrique Cordeiro Fernandes	

**ART N° 28027230172849095**

Está ART é a substituição retificadora do protocolo nº 18269/2017, para a assinatura e a devolução da ART para a empresa.



Eng. Henrique Cordeiro Fernandes  
 CREA-SP 506 280 0281



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230172849095

Substituição retificadora à 28027230172394976

1. Responsável Técnico

**HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES**

Titulo Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2605636410

Empresa Contratada: H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - ME

Registro: 5062800281-SP

Registro: 1920841-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Avenida CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO

Nº: 51

Complemento:

Cidade: Ibiúna

Bairro: CENTRO

Contrato: 023/2017

UF: SP

CEP: 18150-000

Valor: R\$ 685.131,30

Celebrado em: 19/07/2017

Vinculada à Art nº:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Loteamento LAVAL I

Nº:

Complemento:

Bairro: LAVAL I

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento CAPIM AZEDO

Nº:

Complemento:

Bairro: CAPIM AZEDO

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento VILA LIMA

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA LIMA

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA

Código:

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento LAVAL II

Nº:

Complemento:

Bairro: LAVAL II

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

*Henrique Cordeiro Fernandes*  
Engº Henrique Cordeiro Fernandes  
CREA-SP 506 280 0281

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento GEMIMA

Nº:

Complemento:

Bairro: GEMIMA

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento VILA PITICO

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA PÍTICO

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

**4. Atividade Técnica**

Elaboração			Quantidade	Unidade
1	Projeto	Urbanização	980000,00000	metro quadrado
	Projeto	Muro de Contenção	6,00000	unidade
	Projeto	Edificação	10,00000	unidade
	Projeto	Rede de Água	6,00000	unidade
	Projeto	Rede de Esgoto	2580,00000	unidade
	Projeto	Drenagem	4000,00000	metro quadrado
	Projeto	Levantamento	980000,00000	metro quadrado
	Projeto	Infraestrutura	980000,00000	metro quadrado
	Projeto	Assentamentos Humanos	2580,00000	unidade
	Projeto	Pavimentação	8000,00000	metro quadrado
	Projeto	Infraestrutura	980000,00000	metro quadrado

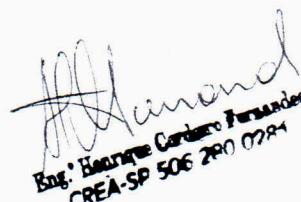
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Esta ART, destina-se no levantamento socioeconômico da população, elaboração de cadastro socioeconômico, projeto de recuperação de áreas degradadas, projetos de regularização fundiária e a Elaboração dos Projetos de Urbanização e Regularização dos Assentamentos Urbanos nos Bairros: Laval I, Laval II, Vila Pítico, Vila Lima, Gemima e Capim Azedo. Totalizando aproximadamente 980.000,00m<sup>2</sup> de loteamento, com o número aproximado de 2.580,00 unidades residenciais. Esses totalizadores serão confirmados no projeto final. Essa ART por equipe, de acordo com cada área atuante. Conforme editais, Termo de Referência e seus anexos. Contrato nº 23/2017, Tomada de Preço nº 02/2017 Processo administrativo nº 146/2017.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Eng. Bacharel Cícero Fernandes  
CREA-SP 506 290 0284

7. Entidade de Classe

73 - SOROCABA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E  
ARQUITETOS DE SOROCABA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Ibiúna* 01 de DEZEMBRO de 2017  
Local *Henrique Cordeiro Fernandes* data *01/12/2017*  
HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES - CPF: 041.393.429-07  
*henrique*  
PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA - CPF/CNPJ:  
46.634.531/0001-37

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nossa Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 01/12/2017

Valor Pago R\$ 0,00

Impresso em: 01/12/2017 12:25:00

Nossa Número: 28027230172849095

Versão do sistema



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230172849095

Substituição retificadora à 28027230172394976

1. Responsável Técnico

**HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2605636410

Empresa Contratada: H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - ME

Registro: 5062800281-SP

Registro: 1920841-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Avenida CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO

Nº: 51

Complemento:

Cidade: Ibiúna

Bairro: CENTRO

Contrato: 023/2017

UF: SP

CEP: 18150-000

Valor: R\$ 685.131,30

Celebrado em: 19/07/2017

Vinculada à Art nº:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Loteamento LAVAL I

Nº:

Complemento:

Bairro: LAVAL I

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento CAPIM AZEDO

Nº:

Complemento:

Bairro: CAPIM AZEDO

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA

Código:

Endereço: Loteamento VILA LIMA

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA LIMA

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA

Código:

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento LAVAL II

Nº:

Complemento:

Bairro: LAVAL II

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

*Eng. Henrique Cordeiro Fernandes  
CREA-SP 506 280 0281*

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento GEMIMA

Nº:

Complemento:

Bairro: GEMIMA

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

Endereço: Loteamento VILA PITICO

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA PÍTICO

Cidade: Ibiúna

UF: SP

CEP: 18150-000

Data de Início: 19/07/2017

Previsão de Término: 19/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIÚNA

CPF/CNPJ: 46.634.531/0001-37

**4. Atividade Técnica**

Elaboração			Quantidade	Unidade	
1	Projeto	Urbanização	980000,00000	metro quadrado	
	Projeto	Muro de Contenção	6,00000	unidade	
	Projeto	Edificação	10,00000	unidade	
	Projeto	Rede de Água	6,00000	unidade	
	Projeto	Rede de Esgoto	2580,00000	unidade	
	Projeto	Drenagem	4000,00000	metro quadrado	
	Projeto	Levantamento	Planaltimétrico e Cadastral	980000,00000	metro quadrado
	Projeto	Infraestrutura	Drenagem	980000,00000	metro quadrado
	Projeto	Assentamentos Humanos	Áreas Urbanas	2580,00000	unidade
	Projeto	Pavimentação	Flexível	8000,00000	metro quadrado
	Projeto	Infraestrutura	Urbana	980000,00000	metro quadrado

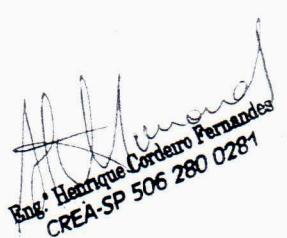
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Esta ART, destina-se no levantamento socioeconômico da população, elaboração de cadastro socioeconômico, projeto de recuperação de áreas degradadas, projetos de regularização fundiária e a Elaboração dos Projetos de Urbanização e Regularização dos Assentamentos Urbanos nos Bairros: Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e no projeto final. Essa ART por equipe, de acordo com cada área atuante. Conforme editais, Termo de Referencia e seus anexos. Contrato nº 23/2017, Tomada de Preço nº 02/2017. Processo administrativo nº 146/2017.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Eng. Henrique Cordero Fernandes  
CREA-SP 506 280 0281

**7. Entidade de Classe**

73 - SOROCABA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ibiúna	01	de	Dezembro	de	2017
Local	data				
Eng. Henrique Cordeiro Fernandes					
CREA-SP 506-280-0291					
HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES - CPF: 041.393.439-07					
muelle					
PREFEITURA DA ESTANCIÁ TURÍSTICA DE IBIÚNA - CPF/CNPJ:					
46.634.531/0001-37					

Valor ART R\$ 0,00      Registrada em: 01/12/2017      Valor Pago R\$ 0,00  
 Impresso em: 01/12/2017 12:25:00

**9. Informações**

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
 tel: 0800-17-18-11





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230172849095

Substituição retificadora à 28027230172394976

1. Responsável Técnico

**HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2605636410**

Empresa Contratada: **H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - ME**

Registro: **5062800281-SP**

Registro: **1920841-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA**

CPF/CNPJ: **46.634.531/0001-37**

Endereço: **Avenida CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO**

Nº: **51**

Complemento:

Cidade: **Ibiúna**

Bairro: **CENTRO**

Contrato: **023/2017**

UF: **SP**

CEP: **18150-000**

Valor: **R\$ 685.131,30**

Celebrado em: **19/07/2017**

Vinculada à Art nº:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Loteamento LAVAL I**

Nº:

Complemento:

Bairro: **LAVAL I**

Cidade: **Ibiúna**

UF: **SP**

CEP: **18150-000**

Data de Início: **19/07/2017**

Previsão de Término: **19/03/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA**

CPF/CNPJ: **46.634.531/0001-37**

Endereço: **Loteamento CAPIM AZEDO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CAPIM AZEDO**

Cidade: **Ibiúna**

UF: **SP**

CEP: **18150-000**

Data de Início: **19/07/2017**

Previsão de Término: **19/03/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA**

CPF/CNPJ: **46.634.531/0001-37**

Endereço: **Loteamento VILA LIMA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **VILA LIMA**

Cidade: **Ibiúna**

UF: **SP**

CEP: **18150-000**

Data de Início: **19/07/2017**

Previsão de Término: **19/03/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIÚNA**

CPF/CNPJ: **46.634.531/0001-37**

Endereço: **Loteamento LAVAL II**

Nº:

Complemento:

Bairro: **LAVAL II**

Cidade: **Ibiúna**

UF: **SP**

CEP: **18150-000**

Data de Início: **19/07/2017**

Previsão de Término: **19/03/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

*Assinatura de Henrique Cordeiro Fernandes*  
Rg. Henrique Cordeiro Fernandes  
CREA-SP 506 280 0281



### CHECKLIST PARA VERIFICAÇÃO DE PROJETOS ENTREGUES

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Objeto: Elaboração de projetos de urbanização e regularização dos assentamentos urbanos - Vila Lima, Laval I, Laval II, Vila Pitico, Jardim Gemima e Capim Azedo

Endereço: Município de Ibiúna

Processo: 146/2017

Contrato: 023/2017

Empresa: HC Fernandes Construções EPP

Bairro: JARDIM GEMIMA

Item	Atendimento		Descrição	Justificativas
	Sim	Não		
<b>1. METODOLOGIA</b>				
1.1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ações necessárias	<i>Definição de ações futuras</i>
1.2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cronograma físico-financeiro	
1.3	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Indicação de equipe técnica	
<b>2. ASSEMBLEIA COM OS MORADORES</b>				
2.1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Apresentação da proposta de urbanização	
2.2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Indicação de propostas urbanísticas	
2.3	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Apresentação de planta de regularização do loteamento	<i>Planta futura</i>
2.4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Orientação de procedimentos para regularização	<i>Planta futura</i>
<b>3. RELATÓRIO SOCIAL</b>				
3.1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Documentos vinculados	<i>Não vinculados</i>
3.2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ata da assembleia	<i>Não realizada</i>
3.3	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lista de presentes	
3.4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Análise de situação dos moradores	
<b>4. LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL</b>				
4.1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Anotações de Responsabilidade Técnica	<i>Ausência de assinatura</i>
4.2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Descrição da situação existente	<i>Incompleto</i>
4.3	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Georreferenciamento	
4.4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Curvas de nível a cada metro	
4.5	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Representação de infraestrutura (guias e sarjetas, drenagens e canalizações expostas, posteamento, poços de visita)	<i>Não identificado</i>
4.6	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Representação de cursos d'água e afloramentos	<i>Não identificado</i>
4.7	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastramento dos lotes de forma individualizada	
4.8	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Edificações implantadas em áreas de especial interesse	<i>Não identificado</i>
4.9	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Descrição de equipamentos utilizados	<i>Não identificado</i>
4.10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Representação gráfica em geral (escalas, linhas, legendas e carimbos)	
4.11	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cotas a timétricas em relação ao NMM (nível médio do mar)	
<b>5. LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL</b>				
5.1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Levantamento, diagnóstico e prognóstico	
5.2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Redes de abastecimento de água	<i>Não identificado</i>
5.3	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Esgotamento sanitário	<i>Não identificado</i>
5.4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Iluminação pública	<i>Não identificado</i>
5.5	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ligações a serviços essenciais	
5.6	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pavimentação	<i>Incompleto</i>
5.7	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Drenagem Urbana	<i>Não identificado</i>
5.8	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Descrição de equipamentos utilizados	<i>Não identificado</i>
5.9	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Representação gráfica em geral (escalas, linhas, legendas e carimbos)	
5.10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cotas altimétricas em relação ao NMM (nível médio do mar)	<i>Apresentam variações</i>

**CHECKLIST PARA VERIFICAÇÃO DE PROJETOS ENTREGUES****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Objeto: Elaboração de projetos de urbanização e regularização dos assentamentos urbanos - Vila Lima, Laval I, Laval II, Vila Pitico, Jardim Gemima e Capim Azedo  
 Endereço: Município de Ibiúna  
 Processo: 146/2017  
 Contrato: 023/2017  
 Empresa: HC Fernandes Construções EPP

Bairro:

Item	Atendimento		Descrição	Justificativas
	Sim	Não		
<b>6. LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA</b>				
6.1	<input checked="" type="checkbox"/>		Perfil socioeconômico	
6.2	<input checked="" type="checkbox"/>		Necessidades básicas e reivindicações	Sinkhizar as necessidades
<b>7. CADASTRO SOCIOECONÔMICO</b>				
1	<input checked="" type="checkbox"/>		Famílias residentes	
7.2	<input checked="" type="checkbox"/>		Tempo de moradia	
7.3	<input checked="" type="checkbox"/>		Faixa de renda familiar	
7.4	<input checked="" type="checkbox"/>		Título de ocupação com cópias	Não localizado
<b>8. RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO</b>				
8.1	<input checked="" type="checkbox"/>		Diagnóstico urbanístico	
8.2	<input checked="" type="checkbox"/>		Indicação de eventuais áreas de risco	Áreas mais arborizadas Áreas mais edificadas
8.3	<input checked="" type="checkbox"/>		Elementos físicos notáveis (córregos, afloramentos, vegetação de porte arbóreo, pontos de deságue de águas pluviais, vielas, escadarias, tubulações, etc.)	
8.4	<input checked="" type="checkbox"/>		Identificação do padrão de ocupação	Área mais apurada
8.5	<input checked="" type="checkbox"/>		Dimensões das fotos	Não respeitam as dimensões solicitadas (10x15cm)
<b>9. LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</b>				
9.1	<input checked="" type="checkbox"/>		Delimitação das áreas descritas	Constituições com extensões de lotamentos
9.2	<input checked="" type="checkbox"/>		Identificação de lotes registrados e eventuais divergências	Ver observações
<b>10. RELATÓRIO JURÍDICO</b>				
10.1	<input checked="" type="checkbox"/>		Levantamento de legislação urbanística incidente	
10.2	<input checked="" type="checkbox"/>		Proposta jurídica para encaminhamento da situação	Aplicarão da lei e manutenção e devolução
<b>11. CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>				
11.1	<input checked="" type="checkbox"/>		Formato de entrega	
11.2	<input checked="" type="checkbox"/>		Especificações e conclusões individualizadas	Áreas incipientes
11.3	<input checked="" type="checkbox"/>		Sobreposição e transferência de informações	Divulgação de áreas e transferência de dados
11.4	<input checked="" type="checkbox"/>		Assinaturas de documentos	Assinatura
<b>12. PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
12.1	<input checked="" type="checkbox"/>		Destinação adequada às águas pluviais	
12.2	<input checked="" type="checkbox"/>		Compatibilidade com o crescimento populacional	
12.3	<input checked="" type="checkbox"/>		Aprovação e anuência de órgãos competentes	
12.4	<input checked="" type="checkbox"/>		Formato de entrega	
12.5	<input checked="" type="checkbox"/>		Especificações e conclusões individualizadas	
12.6	<input checked="" type="checkbox"/>		Sobreposição e transferência de informações	
12.7	<input checked="" type="checkbox"/>		Descrição de equipamentos utilizados	
12.8	<input checked="" type="checkbox"/>		Representação gráfica em geral (escalas, linhas, legendas e carimbos)	
12.9	<input checked="" type="checkbox"/>		Cotas altimétricas em relação ao NMM (nível médio do mar)	
12.10	<input checked="" type="checkbox"/>		Pranchas	
12.11	<input checked="" type="checkbox"/>		Memorial Descritivo	
12.12	<input checked="" type="checkbox"/>		Especificações Técnicas	



### CHECKLIST PARA VERIFICAÇÃO DE PROJETOS ENTREGUES

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Objeto: Elaboração de projetos de urbanização e regularização dos assentamentos urbanos - Vila Lima, Laval I, Laval II, Vila Pitico, Jardim Gemima e Capim Azedo  
Endereço: Município de Ibiúna  
Processo: 146/2017  
Contrato: 023/2017  
Empresa: HC Fernandes Construções EPP

Bairro:

Item	Atendimento		Descrição	Justificativas
	Sim	Não		
12.13			Planilha Orçamentária	
12.14			Cronograma físico-financeiro	

Observações:

- 1.1 Existem 40 assentamentos no bairro de Vila Lima que não foram atendidos. Isto é para área de risco.
4. Existem, em forma de memoria desenhada, os shuras convocados no wiki, compondo os registros da prefeitura municipal (IPHIL) com a situação encontrada.
- 1.3 Faltam as comprovações de deslocos dos reuniões sociais e jurídico.
- Impossibilidade de arquivar os projetos, visto que estes foram elaborados baseados em deslocos em transcrições.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2018

Priscila Roseli Ferrer  
Aro: Priscila Roseli Ferrer  
CAU A95855-7

EDUARDO RIBEIRO KUHNEN  
Engenheiro Civil  
CREA: 5069742084

## PLANILHA DE MEDICÃO

### REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, LAVAL II, VILA PÍTICO, VILA LIMA, GEMIMA  
E CAPIM AZEVEDO

ATAS DA ELABORAÇÃO: 27/03/2018

ONTE: -

RAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS



## MEDICAÇÃO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LEVANTAMENTO PLANEJIMÉTRICO CADASTRAL	Valores Medicões			VALOR	% Saldo Restante
							ACUMULADO MEDICÃO ANTERIOR	EXECUTADO NO PERÍODO	ACUMULADO TOTAL	ACUMULADO MEDICAO ANTERIOR	EXECUTADO NO PERÍODO
1 RELATÓRIO SOCIAL											
1.1 Laval I		h	3,39	R\$ 24,90	R\$ 84,41	0,00	0,00	R\$	-	R\$	-
1.2 Laval II		h	4,36	R\$ 24,90	R\$ 108,56	0,00	0,00	R\$	-	R\$	84,41
1.3 Vila Pítico		h	4,18	R\$ 24,90	R\$ 104,08	0,00	0,00	R\$	-	R\$	108,56
1.4 Vila Lima		h	5,39	R\$ 24,90	R\$ 134,21	0,00	0,00	R\$	-	R\$	104,08
1.5 Gemima		h	5,57	R\$ 24,90	R\$ 138,69	0,00	5,57	R\$	-	R\$	134,21
1.6 Capim Azeedo		h	12,11	R\$ 24,90	R\$ 301,54	0,00	0,00	R\$	138,69	R\$	-
2 LEVANTAMENTO PLANEJIMÉTRICO CADASTRAL											
2.1 Laval I		m²	94.962,00	R\$ 0,10	R\$ 9.496,20	0,00	0,00	R\$	-	R\$	9.496,20
2.2 Laval II		m²	122.010,00	R\$ 0,10	R\$ 12.201,00	0,00	0,00	R\$	-	R\$	12.201,00
2.3 Vila Pítico		m²	117.012,00	R\$ 0,10	R\$ 11.701,20	0,00	0,00	R\$	-	R\$	11.701,20
2.4 Vila Lima		m²	151.018,00	R\$ 0,10	R\$ 15.101,80	0,00	0,00	R\$	-	R\$	15.101,80
2.5 Gemima		m²	156.016,00	R\$ 0,10	R\$ 15.601,60	0,00	0,00	R\$	-	R\$	15.601,60
2.6 Capim Azeedo		m²	338.982,00	R\$ 0,10	R\$ 33.898,20	0,00	0,00	R\$	-	R\$	33.898,20
3 LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL											
3.1 Laval I		m²	94.962,00	R\$ 0,04	R\$ 3.798,48	0,00	0,00	R\$	-	R\$	3.798,48
3.2 Laval II		m²	122.010,00	R\$ 0,04	R\$ 4.880,40	0,00	0,00	R\$	-	R\$	4.880,40
3.3 Vila Pítico		m²	117.012,00	R\$ 0,04	R\$ 4.680,48	0,00	0,00	R\$	-	R\$	4.680,48
3.4 Vila Lima		m²	151.018,00	R\$ 0,04	R\$ 6.040,72	0,00	0,00	R\$	-	R\$	6.040,72
3.5 Gemima		m²	156.016,00	R\$ 0,04	R\$ 6.240,64	0,00	156.016,00	R\$	6.240,64	R\$	-
3.6 Capim Azeedo		m²	338.982,00	R\$ 0,04	R\$ 13.559,28	0,00	0,00	R\$	-	R\$	13.559,28
4 LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA											
4.1 Laval I		h	68,22	R\$ 14,20	R\$ 968,69	0,00	0,00	R\$	-	R\$	968,69
4.2 Laval II		h	87,65	R\$ 14,20	R\$ 1.244,60	0,00	0,00	R\$	-	R\$	1.244,60
4.3 Vila Pítico		h	84,06	R\$ 14,20	R\$ 1.193,62	0,00	0,00	R\$	-	R\$	1.193,62
4.4 Vila Lima		h	108,49	R\$ 14,20	R\$ 1.540,51	0,00	0,00	R\$	-	R\$	1.540,51
4.5 Gemima		h	112,08	R\$ 14,20	R\$ 1.591,49	0,00	112,08	R\$	1.591,49	R\$	-
4.6 Capim Azeedo		h	243,51	R\$ 14,20	R\$ 3.457,89	0,00	0,00	R\$	-	R\$	3.457,89
5 CADASTRO SOCIOECONÔMICO											
5.1 Laval I		h	55,04	R\$ 54,40	R\$ 2.994,13	0,00	0,00	R\$	-	R\$	2.994,13
5.2 Laval II		h	70,72	R\$ 54,40	R\$ 3.846,95	0,00	0,00	R\$	-	R\$	3.846,95
5.3 Vila Pítico		h	67,82	R\$ 54,40	R\$ 3.689,36	0,00	0,00	R\$	-	R\$	3.689,36
5.4 Vila Lima		h	87,53	R\$ 54,40	R\$ 4.761,57	0,00	0,00	R\$	-	R\$	4.761,57
5.5 Gemima		h	90,43	R\$ 54,40	R\$ 4.919,15	0,00	90,43	R\$	4.919,15	R\$	-
5.6 Capim Azeedo		h	196,47	R\$ 54,40	R\$ 10.688,03	0,00	0,00	R\$	-	R\$	10.688,03
6 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DE VISITÓRIA											
6.1 Laval I		und.	250,00	R\$ 5,13	R\$ 1.282,51	0,00	0,00	R\$	-	R\$	1.282,51
6.2 Laval II		und.	321,21	R\$ 5,13	R\$ 1.647,81	0,00	0,00	R\$	-	R\$	1.647,81
6.3 Vila Pítico		und.	308,05	R\$ 5,13	R\$ 1.580,31	0,00	0,00	R\$	-	R\$	1.580,31
6.4 Vila Lima		und.	397,58	R\$ 5,13	R\$ 2.039,58	0,00	0,00	R\$	-	R\$	2.039,58
6.5 Gemima		und.	410,74	R\$ 5,13	R\$ 2.107,08	0,00	410,74	R\$	2.107,08	R\$	-
6.6 Capim Azeedo		und.	892,42	R\$ 5,13	R\$ 4.578,12	0,00	0,00	R\$	-	R\$	4.578,12

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

**PLANILHA DE MEDAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E  
E CAPIM AZEDO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE IBIÚNA

DATA DA ELABORAÇÃO: 27/03/2018

ONTE: -

RAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS



**MEDICAÇÃO 1**

ITEM	DESCRÍCION DO SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VALOR DA MEDICAÇÃO:	R\$ 14.997,06	Valores Medições			Saldo Restante
								ACUMULADO MÉDICO ANTERIOR	EXECUTADO NO PERÍODO	ACUMULADO TOTAL	
<b>7 LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</b>											
7.1	Laval I	proj.	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	Laval II	proj.	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,41	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.924,44
7.3	Vila Pilico	proj.	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.757,41
7.4	Vila Lima	proj.	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.603,49
7.5	Geminma	proj.	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.650,74
7.6	Capim Azeado	proj.	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.439,26	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.804,66
<b>8 RELATÓRIO JURÍDICO</b>											R\$ 10.439,26
8.1	Laval I	lote	250,00	R\$ 10,30	R\$ 2.575,02	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.2	Laval II	lote	321,21	R\$ 10,30	R\$ 3.308,46	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.575,02
8.3	Vila Pilico	lote	308,05	R\$ 10,30	R\$ 3.172,94	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.308,46
8.4	Vila Lima	lote	397,58	R\$ 10,30	R\$ 4.095,05	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.172,94
8.5	Geminma	lote	410,74	R\$ 10,30	R\$ 4.230,58	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.095,05
8.6	Capim Azeado	lote	892,42	R\$ 10,30	R\$ 9.191,95	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.230,58
<b>9 PROJETO DE URBANIZAÇÃO</b>											R\$ 9.191,95
9.1	Laval I	proj.	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.924,44
9.2	Laval II	proj.	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,41	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.757,41
9.3	Vila Pilico	proj.	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.603,49
9.4	Vila Lima	proj.	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.650,74
9.5	Geminma	proj.	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.804,66
9.6	Capim Azeado	proj.	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.439,26	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.439,26
<b>10 PROJETO DE REDE DE ÁGUA</b>											100,00%
10.1	Laval I	lote	250,00	R\$ 19,28	R\$ 4.820,04	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
10.2	Laval II	lote	321,21	R\$ 19,28	R\$ 6.192,93	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
10.3	Vila Pilico	lote	308,05	R\$ 19,28	R\$ 5.939,24	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
10.4	Vila Lima	lote	397,58	R\$ 19,28	R\$ 7.665,30	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
10.5	Geminma	lote	410,74	R\$ 19,28	R\$ 7.918,99	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
10.6	Capim Azeado	lote	892,42	R\$ 19,28	R\$ 17.205,90	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
<b>11 PROJETO DE REDE DE ESGOTO</b>											100,00%
11.1	Laval I	lote	250,00	R\$ 29,00	R\$ 7.250,06	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
11.2	Laval II	lote	321,21	R\$ 29,00	R\$ 9.315,09	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
11.3	Vila Pilico	lote	308,05	R\$ 29,00	R\$ 8.933,51	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
11.4	Vila Lima	lote	397,58	R\$ 29,00	R\$ 11.529,76	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
11.5	Geminma	lote	410,74	R\$ 29,00	R\$ 11.911,34	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
11.6	Capim Azeado	lote	892,42	R\$ 29,00	R\$ 25.880,24	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
<b>12 PROJETO DE DRENAGEM</b>											100,00%
12.1	Laval I	m	387,60	R\$ 4,24	R\$ 1.643,42	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
12.2	Laval II	m	498,00	R\$ 4,24	R\$ 2.111,52	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
12.3	Vila Pilico	m	477,60	R\$ 4,24	R\$ 2.025,02	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
12.4	Vila Lima	m	616,40	R\$ 4,24	R\$ 2.613,54	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%

*Assinatura*

## PLANILHA DE MEDICÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

ENDERECO: MUNICÍPIO DE IBIUNA

DATA DA ELABORAÇÃO: 27/03/2018

FONTE: -

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS

## MEDICAÇÃO 1



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADO MEDICAO ANTERIOR	ACUMULADO NO PERÍODO	ACUMULADO TOTAL	EXECUTADO NO PERÍODO	EXECUTADO NO PERÍODO	ACUMULADO TOTAL	VALORES MEDIDAS	Saldo Restante		
													Quantidades Medicadas	Periodo: 19/07/2017 - 27/03/2018	Periodo: 27/03/2018
12.5	Gemima	m	636,80	R\$ 4,24	R\$ 2.700,03	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700,03	100,00%
12.6	Capim Azeado	m	1.383,60	R\$ 4,24	R\$ 5.866,46	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.866,46	100,00%
<b>13</b>	<b>PROJETO DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS</b>														
13.1	Laval I	proj.	0,19	R\$ 3.018,00	R\$ 584,89	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.2	Laval II	proj.	0,25	R\$ 3.018,00	R\$ 751,48	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.3	Vila Pitico	proj.	0,24	R\$ 3.018,00	R\$ 720,70	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.4	Vila Lima	proj.	0,31	R\$ 3.018,00	R\$ 930,15	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.5	Gemima	proj.	0,32	R\$ 3.018,00	R\$ 960,93	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.6	Capim Azeado	proj.	0,69	R\$ 3.018,00	R\$ 2.087,95	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>14</b>	<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b>														
14.1	Laval I	m	775,20	R\$ 2,00	R\$ 1.550,40	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.2	Laval II	m	986,00	R\$ 2,00	R\$ 1.992,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.3	Vila Pitico	m	955,20	R\$ 2,00	R\$ 1.910,40	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.4	Vila Lima	m	1.232,80	R\$ 2,00	R\$ 2.465,60	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.5	Gemima	m	1.273,60	R\$ 2,00	R\$ 2.547,20	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.6	Capim Azeado	m	2.767,20	R\$ 2,00	R\$ 5.534,40	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>15</b>	<b>PROJETO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>														
15.1	Laval I	proj.	0,48	R\$ 3.018,00	R\$ 1.462,22	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.2	Laval II	proj.	0,62	R\$ 3.018,00	R\$ 1.878,71	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.3	Vila Pitico	proj.	0,60	R\$ 3.018,00	R\$ 1.801,75	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.4	Vila Lima	proj.	0,77	R\$ 3.018,00	R\$ 2.325,37	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.5	Gemima	proj.	0,80	R\$ 3.018,00	R\$ 2.402,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.6	Capim Azeado	proj.	1,73	R\$ 3.018,00	R\$ 5.219,63	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>16</b>	<b>PROJETO DE EDIFICAÇÕES</b>														
16.1	Laval I	proj.	0,97	R\$ 3.018,00	R\$ 2.924,44	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.2	Laval II	proj.	1,25	R\$ 3.018,00	R\$ 3.757,41	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.3	Vila Pitico	proj.	1,19	R\$ 3.018,00	R\$ 3.603,49	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.4	Vila Lima	proj.	1,54	R\$ 3.018,00	R\$ 4.650,74	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.5	Gemima	proj.	1,59	R\$ 3.018,00	R\$ 4.804,66	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.6	Capim Azeado	proj.	3,46	R\$ 3.018,00	R\$ 10.339,26	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>7</b>	<b>PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS</b>														
7.1	Laval I	proj.	0,19	R\$ 3.018,00	R\$ 584,89	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	Laval II	proj.	0,25	R\$ 3.018,00	R\$ 751,48	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3	Vila Pitico	proj.	0,24	R\$ 3.018,00	R\$ 720,70	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.4	Vila Lima	proj.	0,31	R\$ 3.018,00	R\$ 930,15	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.5	Gemima	proj.	0,32	R\$ 3.018,00	R\$ 960,93	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.6	Capim Azeado	proj.	0,69	R\$ 3.018,00	R\$ 2.087,85	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1</b>	<b>PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>														
1.1	Laval I	lote	250,00	R\$ 68,50	R\$ 17.125,14	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.125,14	100,00%
1.2	Laval II	lote	321,21	R\$ 68,50	R\$ 22.002,89	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.002,89	100,00%

*[Handwritten signature]*



Início da obra - data	Previsão Término obra
CTEF- Valor total inicial (R\$) <b>R\$ 1.000.000,00</b>	CTEF - dt assinatura
CTEF- Valor total atual (R\$) <b>R\$ 750.082,62</b>	CTEF- dt último Adit.

BM - número <b>01</b>	BM - Data emissão <b>22/03/2018</b>	BM - Período de referência da medição de <b>19/07/2017</b> a <b>22/03/2018</b>	Nº do CT						
Empresa Contratada <b>HC Fernandes Construções-EPP</b>	Objeto do CTEF ( resumido) <b>Regularização Fundiária bairros Laval I e II, Vila Pitico e Lima, Gemima e Capim Azedo</b>	CNPJ <b>17.365.277/0001-10</b>	Data do CT						
Local da obra ( Bairro / Município / UF) <b>CAIXA</b>	Agente Operador - Repasse	Tomador <b>PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA</b>							
Fonte de Recursos <input checked="" type="checkbox"/> OGU <input type="checkbox"/> FGTS ou <input type="checkbox"/> outra (descrever):									
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS SERVIÇOS DO ORGÂNICO</b>	<b>Previsto no Orçamento</b>	<b>Executado Físico (%)</b>							
	Unid	Quant.	Pregão Unitário	Pregão Total	Acum. até o período anterior	Média no período	Acum. Inicial o período	Acum. Inicial o período	
<b>1 RELATÓRIO SOCIAL</b>				<b>871,49</b>	84,41			<b>136,89</b>	<b>138,69</b>
1.1 Laval I	h	3,39	24,90						
1.2 Laval II	h	4,36	24,90						
1.3 Vila Pitico	h	4,18	24,90						
1.4 Vila Lima	h	5,39	24,90						
1.5 Gemima	h	5,57	24,90						
1.6 Capim Azedo	h	12,11	24,90						
<b>2 LEVANTAMENTO PLANEJAMENTÔMÉTRICO CADASTRAL</b>				<b>38.000,00</b>					
2.1 Laval I	m <sup>2</sup>	94.962,00	0,10		9.496,20				
2.2 Laval II	m <sup>2</sup>	122.010,00	0,10		12.201,00				
2.3 Vila Pitico	m <sup>2</sup>	117.012,00	0,10		11.701,20				
2.4 Vila Lima	m <sup>2</sup>	151.018,00	0,10		15.101,80				
2.5 Gemima	m <sup>2</sup>	156.016,00	0,10		15.601,60				
2.6 Capim Azedo	m <sup>2</sup>	338.982,00	0,10		33.898,20				
<b>3 LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL</b>				<b>36.200,00</b>					
3.1 Laval I	m <sup>2</sup>	94.962,00	0,04		3.798,48				
3.2 Laval II	m <sup>2</sup>	122.010,00	0,04		4.880,40				
3.3 Vila Pitico	m <sup>2</sup>	117.012,00	0,04		4.680,48				
3.4 Vila Lima	m <sup>2</sup>	151.018,00	0,04		6.040,72				
3.5 Gemima	m <sup>2</sup>	156.016,00	0,04		6.240,64				
3.6 Capim Azedo	m <sup>2</sup>	338.982,00	0,04		13.559,28				
<b>4 LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA</b>				<b>9.896,80</b>					
4.1 Laval I	h	68,22	14,20		968,69				
4.2 Laval II	h	87,65	14,20		1.244,60				
4.3 Vila Pitico	h	84,06	14,20		1.193,62				
4.4 Vila Lima	h	108,49	14,20		1.540,51				
4.5 Gemima	h	112,08	14,20		1.591,49				
4.6 Capim Azedo	h	243,51	14,20		3.457,89				
<b>5 CADASTRO SOCIOECONÔMICO</b>				<b>30.899,19</b>					
5.1 Laval I	h	55,04	54,40		2.994,13				
5.2 Laval II	h	70,72	54,40		3.846,95				
5.3 Vila Pitico	h	67,82	54,40		3.689,36				
5.4 Vila Lima	h	87,53	54,40		4.761,57				
5.5 Gemima	h	90,43	54,40		4.919,15				
5.6 Capim Azedo	h	196,47	54,40		10.688,03				
<b>6 RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA</b>				<b>13.235,41</b>					
6.1 Laval I	unid	250,00	5,13		1.282,51				
6.2 Laval II	unid	321,21	5,13		1.647,81				
6.3 Vila Pitico	unid	308,05	5,13		1.580,31				

6.4	Vila Lima	unid	35. J	5,13	2.039,58				
6.5	Gemima	unid	410.74	5,13	2.107,08				
6.6	Capim Azedo	unid	892,42	5,13	4.578,12				
<b>7</b>	<b>LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</b>				<b>30.180,00</b>				
7.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44				
7.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41				
7.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49				
7.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74				
7.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66				
7.6	Capim Azedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26				
<b>8</b>	<b>RELATÓRIO JURÍDICO</b>				<b>26.574,00</b>				
8.1	Laval I	lote	250,00	10,30	2.575,02				
8.2	Laval II	lote	321,21	10,30	3.308,46				
8.3	Vila Pitico	lote	308,05	10,30	3.172,94				
8.4	Vila Lima	lote	397,58	10,30	4.095,05				
8.5	Gemima	lote	410,74	10,30	4.230,58				
8.6	Capim Azedo	lote	892,42	10,30	9.191,95				
<b>9</b>	<b>PROJETO DE URBANIZAÇÃO</b>				<b>30.180,00</b>				
9.1	Laval I	proj	0,97	3.018,00	2.924,44				
9.2	Laval II	proj	1,25	3.018,00	3.757,41				
9.3	Vila Pitico	proj	1,19	3.018,00	3.603,49				
9.4	Vila Lima	proj	1,54	3.018,00	4.650,74				
9.5	Gemima	proj	1,59	3.018,00	4.804,66				
9.6	Capim Azedo	proj	3,46	3.018,00	10.439,26				
<b>10</b>	<b>PROJETO DE REDE DE ÁGUA</b>				<b>49.742,40</b>				
10.1	Laval I	lote	250,00	19,28	4.820,04				
10.2	Laval II	lote	321,21	19,28	6.192,93				
10.3	Vila Pitico	lote	308,05	19,28	5.939,24				
10.4	Vila Lima	lote	397,58	19,28	7.665,30				
10.5	Gemima	lote	410,74	19,28	7.918,99				
10.6	Capim Azedo	lote	892,42	19,28	17.205,90				
<b>11</b>	<b>PROJETO DE REDE DE ESGOTO</b>				<b>74.820,00</b>				
11.1	Laval I	lote	250,00	29,00	7.250,06				
11.2	Laval II	lote	321,21	29,00	9.315,09				
11.3	Vila Pitico	lote	308,05	29,00	8.933,51				
11.4	Vila Lima	lote	397,58	29,00	11.529,76				
11.5	Gemima	lote	410,74	29,00	11.911,34				
11.6	Capim Azedo	lote	892,42	29,00	25.880,24				
<b>12</b>	<b>PROJETO DE DRENAGEM</b>				<b>16.959,99</b>				
12.1	Laval I	m²	387,60	4,24	1.643,42				
12.2	Laval II	m²	498,00	4,24	2.111,52				
12.3	Vila Pitico	m²	477,60	4,24	2.025,02				
12.4	Vila Lima	m²	616,40	4,24	2.613,54				
12.5	Gemima	m²	636,80	4,24	2.700,03				
12.6	Capim Azedo	m²	1.383,60	4,24	5.866,46				
<b>13</b>	<b>PROJETO DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS</b>				<b>6.036,00</b>				
13.1	Laval I	proj	0,19	3.018,00	584,89				
13.2	Laval II	proj	0,25	3.018,00	751,48				
13.3	Vila Pitico	proj	0,24	3.018,00	720,70				
13.4	Vila Lima	proj	0,31	3.018,00	930,15				
13.5	Gemima	proj	0,32	3.018,00	960,93				
13.6	Capim Azedo	proj	0,69	3.018,00	2.087,85				
<b>14</b>	<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>16.000,00</b>				
14.1	Laval I	m²	775,20	2,00	1.550,40				
14.2	Laval II	m²	996,00	2,00	1.992,00				
14.3	Vila Pitico	m²	955,20	2,00	1.910,40				

Os serviços mediados informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Responsável - Tomador  
Nome: **JOÃO BENEDITO DE MELLO**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviços  
Nome: **PRISCILA ROSSI FERRER**  
Profissão: **ARQUITETA E URBANISTA**  
CAU N° **A95855-7**

337 587 v005 micro

*PF*  
do Departamento de Conservação

Segue faixa-marcas da "classificação de projetos de  
urbanização e regularização das avenidas urbanas - Ilha  
Lima, Laranjeiras, Ilha Pétrea, Jardim General e Laranjeiras  
Azedo".

*Priscila*  
Arq. Priscila Rossi Ferrer  
CAU A95855-7

*20/12/2017*

**EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.**

**H C FERNANDES CONSTRUÇÕES EPP**

Abaixo assinado, Portador (a) do CNPJ 17.365.277/0001-10, localizada a Rua FELICIDADE, 22, VISTA LINDA, IBIUNA-SP, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência Secretário de Administração da Estância Turística de Ibiúna, S.r. Antonio Francisco de Melo, os decretos das áreas institucionais do bairro: Vila Lima.

Nestes termos

P.E. Deferimento

Ibiúna, 11 de Dezembro de 2017.

*H C Fernandes*  
\_\_\_\_\_  
17.365.277/0001-10 Assinatura

**H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**

Rua: da Felicidade, 22  
Bairro Vista Linda CEP 18 150 000  
IBIÚNA-SP

*20/12/2017*



# H C FERNANDES CONSTRUÇÕES—EPP

CNPJ. 17.365.277/0001-10

03/06

Ibiúna, 11 de Dezembro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Ibiúna

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51  
Centro  
Ibiúna - SP

**Ref. Solicitação de informação.**

**EDITAL Nº 06/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017**

**H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**, com sede na Rua, localizada a Rua FELICIDADE, nº 22 – BAIRRO CURRAL - LOT. VISTA LINDA, CNPJ 17.365.277/0001.10, e-mail [eng.hcf@hotmail.com](mailto:eng.hcf@hotmail.com), celular 15-9789-0284, 15-97404-1718, em atenção à Ordem de Início de Serviço emitida pela Municipalidade dia 19/07/2017 do objeto: “ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E RUGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I E II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO”, vem respeitosamente à presença de V. Sra. expor e requerer o quanto segue.

Conforme **CLÁUSULA DO CONTRATO**, venho por diante do exposto a contratada vem requerer.

1. Decretos de Áreas Institucionais do bairro da Vila Lima.

Sem mais, aproveito para demonstrar minha elevada estima e consideração.

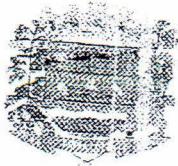
17.365.277/0001-10

Termos em que,

Pede deferimento.

**H C FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**

Rua: da Felicidade, 22  
Bairro Vista Linda CEP 18 150 000  
IBIÚNA-SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR N° 045**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

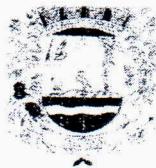
"Altera os artigos 48, 50, 55, 67, 70, 71, 73, 125 e 171 da Lei Municipal n° 1.236/06 (Plano Diretor da Estância Turística de Ibiúna), específicas para Macrozona de Interesse Ambiental, e dá outras providências."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - A Lei Municipal n.º 1.236, de 13 de dezembro de 2006, que "Institui o Plano Diretor da Estância Turística de Ibiúna", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 48 - Compõem a Macrozona de Interesse Ambiental as porções do território do Município destinadas à concentração de atividades de recreação, lazer, e de uso residencial, comércio e serviços de caráter local, turismo e extrativismo vegetal que conciliem a proteção dos bens naturais e culturais, de forma a:



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR N° 089. DE 25 DE AGOSTO DE 2.011**

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1236 de 13 de dezembro de 2006, e dá outras providências".

**COITI MURAMATSU** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo nº 32 da Lei nº 1236 de 13 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - (...)

I ZIA - ...

II ZIB - ...

III ZIC - ...

IV ZID - *Início no ponto situado sobre as margem esquerda, sentido cidades, bairro, lado ímpar, da Estrada Vicinal Antonio Rodrigues Pinto, antiga Estrada Municipal Km 0,59 e no limite da área remanescente da proprietária Maria Helena de Andrade de Orth. Área "A", deste ponto segue medindo 273,13 m (duzentos e setenta e três metros e treze centímetros) de frente para a referida Estrada; deflete à esquerda 90°, segue por 179,00 m (cento e setenta e nove metros), divisando com Sumie Hirose Hirata; vira à esquerda 90° e segue 273,13 m (duzentos e setenta e três metros e treze centímetros), confrontando com Sumie Hirose Hirata; dobrar à esquerda 90° e segue por 179,00 m (cento e setenta e nove metros), divisando com a área remanescente da proprietária Maria Helena de Andrade Orth. Área "A", até o ponto inicial localizado na Estrada Vicinal Antonio Rodrigues Pinto, envolvendo assim a área superficial de 48.890,32 mts."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.**

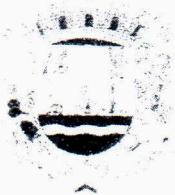
  
**COITI MURAMATSU**

Prefeito Municipal

  
**JAMIE PRADO**

Secretário da Administração

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costura e em 25 de agosto de 2010.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

I– Coibir o surgimento de assentamentos irregulares, implantando sistema eficaz de fiscalização e definir as condições e parâmetros para regularizar os assentamentos consolidados, incorporando-os à estrutura urbana, respeitando o interesse público e o meio ambiente.

II– Rever a prática de construção e uso irregular das edificações, simplificando a legislação e implantando sistema eficaz de fiscalização.

## **Art.215– São diretrizes para a Política de Regularização Fundiária:**

I– Promover a regularização fundiária e urbanística dos assentamentos habitacionais (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, tanto do tipo 1 “ZEIS 1” quanto do tipo 2 “ZEIS 2”), garantindo acesso ao transporte coletivo, e aos demais serviços e equipamentos públicos.

II– Criar espaços públicos em áreas de urbanização precária.

III– Revisar a legislação do parcelamento, uso e ocupação do solo, considerando as condições ambientais, capacidade de infraestrutura, circulação e transporte coletivo, incorporando os instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, de modo a assegurar a função social da propriedade urbana.

IV– Criar e manter sistema de informações georreferenciados, com dados sobre parcelamento, uso do solo e edificações para subsidiar a gestão do uso e ocupação do solo.

## **Art.216– São ações da Política de Regularização Fundiária:**

I– Desenvolver e implementar Planos de Urbanização em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

II– Melhorar a qualidade e eficiência dos elementos de identificação dos logradouros e a orientação para sua acessibilidade por veículos e pedestres.

III– Promover a regularização dos loteamentos irregulares impondo contrapartidas como: a instalação de infraestruturas nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), implantação de áreas públicas em locais carentes de equipamentos e áreas de lazer ou compensações ambientais e urbanísticas.

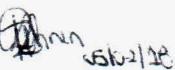
## **SUBSEÇÃO I DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL**

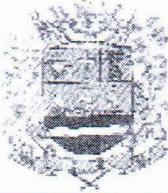
do engº Heage;

Falso orvalo no PA 20819 12017

Presidente  
05/02/18

Apesar do PA 20819 12017, conforme solicitado.

  
MÁRIO RIBEIRO KUHNEN  
Milionário Civil  
CRÉDITO: 5069742084



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

*Assinatura*

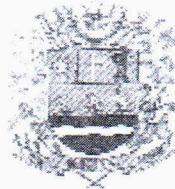
**CONTRATO 23/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I E II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL N° 06/2017.**

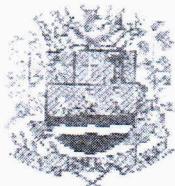
**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.689.106-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 944.641.897-68, residente na Rua Cirineu Soares de Carvalhos, nº 50, Centro, CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP, neste ato como **CONTRATANTE** e de outro lado, **H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.365.277/0001-10, com sede na Rua Felicidade nº 22, Bairro Curral, Iteamento Vista Linda - SP, neste ato representada pelo Sr. **Henrique Cordeiro Fernandes**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 439740460 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.393.439-7, domiciliado na Rua Felicidade, nº 22, Bairro Curral, CEP 18.150-000 - Ibiúna - SP, simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato Administrativo, decorrente do procedimento licitatório constante do Edital nº 06/2017 Tomada de Preços nº 02/2017 e Processo Administrativo nº 146/2017, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

*Assinatura*



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de urbanização e regularização dos assentamentos urbanos nos bairros Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azedo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

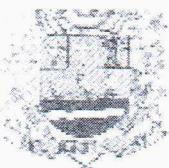
2.1 Para a execução do objeto constante na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 685.131,30 (*seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos*).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.1 Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O preço unitário oferecido pela **CONTRATADA** na licitação, decorrente da proposta financeira pela prestação de serviços prevista no objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 06/2017 se constituirá, a qualquer título, na única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução da prestação de serviço de elaboração dos projetos de urbanização e regularização dos assentamentos urbanos nos bairros Laval I, Laval II, Vila Pitico, Vila Lima, Gemima e Capim Azedo.



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

4.2 A prestação de serviços será medida unitariamente, de acordo com os itens indicados na planilha da **CONTRATADA** e conferida pelo Fiscal do presente Contrato Administrativo nomeado pela **CONTRATANTE**.

4.3 O objeto do presente instrumento, que está de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 06/2017, será medido todo dia 30 (trinta) de cada mês, sendo que a última medição será realizada no dia de seu término.

4.4 Apresentada a medição pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** proverá as dev das conferências e, no caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato à **CONTRATADA** para as dev das correções.

4.5 Aprovada a medição, a **CONTRATADA** poderá apresentar a respectiva fatura à **CONTRATANTE** que efetuara o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, após sua liquidação mediante apresentação dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos sociais devidos, referente à execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo único - Para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento a **CONTRATADA** deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, fiscais, de encargos trabalhistas, sociais e previdenciárias resultantes dos compromissos assumidos, obrigando-se, ainda, a apresentar à **CONTRATANTE**, juntamente com a nota fiscal as guias de recolhimento de Encargos Sociais (INSS e FGTS) e impostos sobre serviços (I.S.S) devidamente emitidas, seguros, pelos quais responderá isoladamente.

4.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** carta de correção, quando couber ou ainda pertinente regularização, que devorá ser encaminhadas ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado o prazo para pagamento será recomposto, a partir da data da sua apresentação.

4.8 Os preços iniciais propostos deverão obrigatoriamente ser expressos em reais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Av. Capitão manoel de Oliveira, 51 - Centro - Ibiúna/SP

Fone: (15) 3248-9900 / (15) 3248-9940

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número da NF

00000072

Data e Hora de Emissão

03/05/2018 14:58:46

Código de Verificação

9BBB-B99A2

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

C.P.F. / C.N.P.J.: 17.365.277/0001-10 I.M.: 9500 I.E.: 345.042.104.118  
 Nome / Razão Social: H C FERNANDES CONSTRUÇOES- EPP  
 Endereço: RUA DA FELICIDADE, 22 - PORTAL VISTA LINDA  
 Município: IBIÚNA UF: SP CEP: 18150000  
 E-mail:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.531/0001-37 I.M.: I.E.: isento  
 Nome / Razão Social: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
 Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 - CENTRO CEP: 18.150-00  
 Município: IBIÚNA UF: SP E-mail: compras.ibiuna@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRROS LAVAL I E II, VILAS PÍTICO E LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

CONTRATO: 23/2017

ETAPA: RELATÓRIO SOCIAL (GEMIMA)

R\$ 138,74

LEVANTAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL (GEMIMA)

R\$ 6.240,64

LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA (GEMIMA)

R\$ 1.591,49

CADASTRO SOCIOECONÔMICO (GEMIMA)

R\$ 4.919,15

RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO DA VISTORIA (GEMIMA)

R\$ 2.107,08

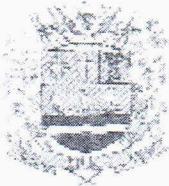
*Priscila Rossi Ferrer*  
 Arq. Priscila Rossi Ferrer  
 CAU A95855-7

**VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 14.997,10****VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 14.997,10****Código do Serviço**7-1 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO  
ECONGÊNERES

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	14.997,10	***	Veja observações abaixo

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

4.9 Nos preços acima aludidos encontra-se compreendidos e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas, mão de obra, maquinários, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontados expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenha relação com os serviços a serem executados.

4.10 O valor das medidas será obtido mediante a aplicação dos preços unitários em reais, da CONTRATADA, às quantidades de serviços efetivamente executados, previstos em Planilha e condições do Edital do procedimento licitatório.

4.11 As medições dos serviços efetivamente concluídos serão efetuadas com a presença do responsável técnico da CONTRATADA.

4.12 Se houverem fatos novos que possam influir nos preços definidos para este Contrato Administrativo, estes poderão ser objeto de análises pela CONTRATANTE para efeito de concretização dos serviços.

4.13 Quaisquer pagamentos serão efetuados tendo-se como base os preços propostos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

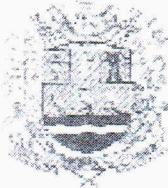
5.1 O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da Ordem de Início de Serviços com data fixada para início dos serviços e prazo para sua realização.

5.1.2 O não cumprimento dos prazos estipulados implicará nas tutelas previstas neste Contrato Administrativo e/ou outra sanção adequada à falta contratual da CONTRATADA.

5.1.3 Os prazos de início, bem como, das etapas de execução não poderão ser prorrogados.

5.1.4 Constituem motivos de alteração dos prazos acordados:

5.1.5 Alteração do projeto ou especificação pela CONTRATANTE.



## Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

5.1.6 Superveniência de fato que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato.

5.1.7 Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem ou interesse da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, com o poder de receber ou rejeitar as obras realizadas, sendo facultado à **CONTRATANTE** transferir a responsabilidade pela fiscalização e/ou perícia técnica a empresa especialmente **CONTRATADA** para este fim.

6.2 Essa fiscalização em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por seus funcionários ou preposto.

6.3 O objeto do presente instrumento será recebido provisoriamente pela **Secretaria Municipal de Obras**, que atestará o cumprimento das especificações constantes do objeto e memorial descritivo, bem como, das cláusulas firmadas neste Contrato.

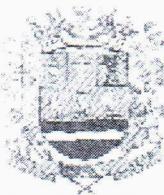
6.4 Na hipótese de incorreções, estas deverão ser corrigidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou outro desde que expressamente consignado na notificação da **Secretaria Municipal de Obras** ou registrado no diário de obras, sob pena de se aplicar as penalidades previstas neste instrumento contratual e no Edital ou processo licitatório.

6.5 Não havendo incorreções a serem reparadas a **Secretaria de Obras** expedirá termo de recebimento definitivo do objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 A **CONTRATADA** adotará medidas, precauções e cuidados para que não hajam danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como, todas as medidas necessárias à segurança na execução do objeto, sempre



## Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

responsável pelas consequências originadas dos acidentes que se verificarem.

7.1.1.1 A **CONTRATADA** se obriga a seguir rigorosamente as normas de segurança, dentre outras, as editadas pela A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a desvincular dos locais da prestação de serviços, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário ou serviço que não estiver a contento da fiscalização da **CONTRATANTE**.

7.2.1 A **CONTRATADA** assumirá as seguintes obrigações:

a) remover dos locais da prestação de serviço todo o material imprestável ou inaceitável, a juízo da fiscalização da **CONTRATANTE**;

b) demolir, por conta própria, partes do projeto executado em desacordo com as especificações ou determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como as que apresentarem vícios e/ou defeitos de execução, refazendo-as dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

c) conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

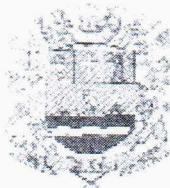
d) providenciar e manter atualizado o Diário de Ocorrências, que permanecerá em local de fácil acesso, disponível para os devidos lançamentos onde a **CONTRATADA** obrigatoriamente registrará os problemas e as soluções adotadas, especificando as datas de inicio e conclusão das etapas e serviços.

7.3 A fiscalização da **CONTRATANTE** se obriga a registrar as afixações da **CONTRATADA**, avaliando o andamento da execução do projeto qualidade de execução, recursos, problemas construtivos e todas as recomendações e determinações, da seguinte forma:

a) a fiscalização deverá anexar no competente processo de pagamento, as cópias do Diário de Ocorrências que farão parte integrante do Contrato;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus à **CONTRATANTE** e/ou terceiros; e

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária



## **Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

acidentaria, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como a **CONTRATANTE** se isenta de qualquer vínculo empregatício.

7.4 A **CONTRATADA**, dentro dos primeiros 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, assumira responsabilidade técnica pela execução do projeto junto ao CREA (A.R.T.) e demais órgãos competentes, devendo enviar os comprovantes (cópias) à Secretaria Municipal de Obras.

7.5 A **CONTRATADA** se obriga a efetuar comunicação de qualquer fato superveniente, no período de vigência deste Contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual.

7.6 A **CONTRATADA** está terminantemente proibida de utilizar o trabalho de pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho perigoso, insalubre penoso ou prejudicial à moral ou ao desenvolvimento da criança ou do adolescente; ou, ainda, para exercer qualquer tipo de trabalho vedado pelo Decreto 6.481/2008 que regulamentou e especificou as piores formas de exploração do trabalho infantil de que trata a Convenção 182 da OIT (promulgada pelo Decreto 3.597/2000).

7.7 A **CONTRATANTE** irá fiscalizar efetivamente a observância da proibição constante Cláusula anterior e, caso constatado o seu descumprimento, tal conduta implicará na rescisão contratual imediata, bem como a comunicação às autoridades competentes, além do ingresso de ação civil regressiva em face da **CONTRATADA** para resarcimento de eventuais pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** em decorrência da exploração proibida de trabalho de crianças ou adolescentes.

### **8.2 - DA CONTRATANTE**

8.2.1 Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da prestação de serviços constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 06/2017.

8.2.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, de acordo com as medições dos serviços realizados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital e demais cominações aplicáveis.

9.1.1 Advertência:



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

9.1.2 Multa:

9.1.3 Compensatória no percentual de 5,0% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.1.4 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%, calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

9.1.5 Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima caracterizando inexecução parcial do mesmo.

9.1.6 Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima caracterizando inexecução total do mesmo.

9.1.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.8 Declaração de inidoneidade para contratar com qualquer órgão em qualquer poder da Administração Pública nacional

9.2 A advertência será aplicada em casos de faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado.

9.3 Pelo atraso na execução das obras e dos serviços por culpa exclusiva da CONTRATADA e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada da seguinte maneira, sem prejuízo de outras cominações aplicáveis:

9.4 As multas serão cobradas em dobro a partir do 3<sup>º</sup> (trigesimo) dia de atraso.

9.5 Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo global da obra ou serviço incidente sobre o valor da etapa executada com atraso.

9.5.1 Para fins do disposto neste item, consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para conclusão de parte do serviço.

9.5.2 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

9.6 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas.

notificações.

9.7 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízo à **CONTRATANTE**:

9.7.1 Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

9.7.2 Descumprimento total ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

9.7.3 Rescisão do contrato.

9.8 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada à **CONTRATADA**:

9.8.1 Se descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **CONTRATANTE**;

9.9 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ainda:

9.9.1 A **CONTRATADA** que tenha sofrido ~~condenação~~ condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais e parafiscais;

9.10 As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

9.11 As penalidades previstas nos subitens 10.1.3 e 10.1.4 serão aplicadas pela autoridade competente, após instrução de processo administrativo iniciado para tal fim, assegurado a ampla defesa e o contraditório à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A inexecução total ou parcial deste instrumento contratual ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

10.2 Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1 O descumprimento total ou parcial, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações previstas no Edital nº 06/2017, Tomada de Preços nº 02/2017, nos termos do Processo Administrativo nº 146/2017, bem como, das cláusulas constantes deste instrumento contratual;

10.2.2 A transferência total ou parcial deste contrato, em desacordo com a cláusula 13º deste instrumento contratual;

10.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução das obras, serviços ou instalações;

10.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da **CONTRATADA**;

10.2.5 A dissolução da sociedade;

10.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juiz da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

10.2.7 O atraso injustificado no início da obra, serviços, instalações ou fornecimento;

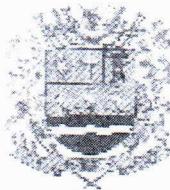
10.2.8 A paralisação da obra, do serviço, instalações ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

10.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço, instalação ou fornecimento ou, ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

10.2.11 A supressão, por parte da Administração das obras, serviços, instalações ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.12 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

guerra, assegurando à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.2.13 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento nos prazos contratuais;

10.2.14 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

10.3. O conhecimento posterior de qualquer fato ou circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da empresa **CONTRATADA** implicará necessariamente na rescisão contratual, se este instrumento já tiver sido assinado.

10.4. Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da **CONTRATADA** relativas aos serviços prestados. Estes, no estado em que se encontrarem, serão entregues a **CONTRATANTE**, que os executará, por si ou por terceiros, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

10.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O recebimento da obra não exonerará a **CONTRATADA**, nem seus técnicos, de responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes da execução da obra ou com ela relacionados, inclusive pelo prazo de 05 (cinco) anos.

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

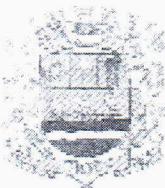
11.2 São partes integrantes e complementares deste contrato os seguintes documentos:

a) Proposta Comercial da **CONTRATADA**;

b) Memorial Descritivo com todas as suas especificações;

c) Planilha Orçamentária;

d) Edital nº 06/2017 - Tomada de Preços 02/2017 e Processo Administrativo.



## Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

nº 146/2017;

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. Tendo em vista que a obrigação firmada com a **CONTRATADA** é obrigação de terceiro, este poderá para tanto:

12.1.1. Subcontratar os serviços relativos ao objeto da presente licitação, conforme legislação vigente;

12.1.2. No caso da ocorrência de fusão, cisão ou incorporação, a **CONTRATADA** deverá comprovar a não diminuição de sua capacidade técnica, administrativa, financeira e operacional;

12.2. Para se proceder as mutações contratuais citadas, a **CONTRATADA** deverá:

12.2.1. Comunicar a pretensão a **CONTRATANTE** por escrito;

12.2.2. Juntar documentos que comprovem a viabilidade da modificação contratual pretendida, bem como, da idoneidade, capacidade técnica, administrativa, financeira e operacional do terceiro, para minimizar os riscos à **CONTRATANTE**;

12.2.3. Sujeitar-se à decisão da **CONTRATANTE**, seja ela qual for.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SEGUROS**

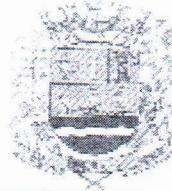
13.1. A empresa **CONTRATADA** se obriga a manter os seguintes seguros:

- a) Risco de responsabilidade civil do construtor (RCC);
- b) Contra acidentes de trabalho;
- c) Riscos diversos de acidentes físicos da obra.

13.1.1. O seguro referente ao Risco de Responsabilidade Civil do Construtor (RCC) será realizado pela **CONTRATADA**, ficando totalmente responsável pelas despesas com a respectiva averbação nas condições das Normas e Rotinas da Apólice de Seguro.

13.1.2. A **CONTRATADA** manterá na forma da Lei, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta todas as despesas não cobertas pelo seguro, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e subcontratados.

13.1.3. A **CONTRATADA** se obriga a fazer em companhia seguradora de sua livre escolha, seguro contra riscos diversos de acidentes físicos, fogo etc.. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado a **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar ao Município ou à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência da execução das obras e serviços, correndo às suas expensas os resarcimentos e/ou indenizações que tais



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

danos venham a causar.

13.2 - Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

1. Sua negligência, imperícia, imprudência ou omissão;
2. Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
3. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
4. Acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos empregados seus ou de terceiros, na obra e em decorrência dela.

13.3 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra de modo a atingir os trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente de cobertura do seguro, um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da notificação da **CONTRATANTE**, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

13.4 A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer no curso da obra.

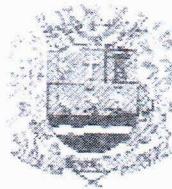
13.5 A **CONTRATADA** é responsável pela conservação dos serviços executados cabendo ainda a guarda e manutenção da obra até o seu recebimento definitivo.

13.6 Até 02 (dois) anos após a data do Recebimento Definitivo dos Serviços, a **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o Município, responderá pelos reparos que venham a se fazer necessários em decorrência de execução imprecisa dos trabalhos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

14. A **CONTRATADA** certifica neste ato, ter efetivado garantia no valor de R\$ 34.258,67 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

14.1 Após do fornecimento e expedição do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais, a **CONTRATANTE**, mediante requerimento da **CONTRATADA** efetuará a devolução da caução prestada para garantir a contratação.



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TOLERÂNCIA**

15.1 Se qualquer das partes contratantes em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato e/ou partes integrantes deste, tal fato não poderá liberar desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

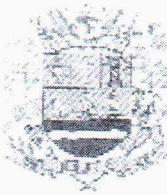
A Tomada de Preços nº 02/2017 bem como a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fazem parte integrante e inseparável desse Contrato Administrativo e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos.

Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ibiúna - SP, 19 de julho de 2017.

  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO**  
**CONTRATANTE**



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
**CONTRATADA:** HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS  
LAVAL I e II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO.

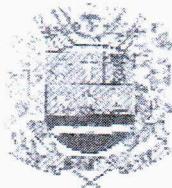
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramo-nos cientes de que todos os despachos e decisões que vierem ser tomadas, relativamente ao eludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais.

Ibiúna - SP, 19 de julho de 2017.

*João Benedicto de Mello Neto*  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
**CONTRATANTE**

*Henrique Cordeiro Fernandes*  
**HC FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP**  
**HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES**  
**CONTRATADA**



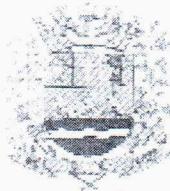
**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

  
**HC FERNANDES CONSTRUÇÕES – EPP**  
**HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_  
CPF 002.363.268-56

  
**Kleber J. P.**  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF 313.400-878-96



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

**CADASTRO DOS REPOSISSÁVEIS PELO CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**CONTRATADA: H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES EPP**

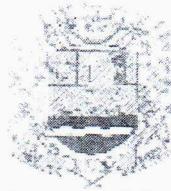
**CONTRATO Nº: 23/2017**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I E II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**

Nome	João Benedicto de Mello Neto
Cargo	Prefeito
RG nº	11.689.106-5 SSP/SP
Endereço	Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51
Telefone	3245-8900
e-mail	gac@ibuna.eb.sp.gov.br
Nome	Henrique Cordeiro Fernandes
Cargo	Proprietário e Engenheiro Civil
RG nº	43.974.046-0 SSP/SP
Endereço	Rua Felicidade, 22 – Bairro Currel
Telefone	(15) 97404-1718
e-mail	hco@hotmail.com

Ibiúna – SP, 19 de julho de 2017

  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
**PREFEITO**



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

**CONTRATO N° 23/2017  
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATADA: H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES EPP**

**VALOR: R\$ 686.131,30 (se ecentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e um reais e trinta centavos)**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS NOS BAIRROS LAVAL I E II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Nos termos do contrato nº 23/2017, desta data, fica pela presente emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento desta, nos termos do que dispõe a Cláusula Sexta, subitem 6.1 do citado Contrato Administrativo.

Ibiúna - SP, 19 de julho de 2017

  
**JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO**  
**PREFEITO**

**RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVICO**

Ibiúna - SP, 19 de julho de 2017.

  
**H.C. FERNANDES CONSTRUÇÕES EPP**  
**HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Urbano – S.E.D.U.

Ofício nº 80/2019

Resposta ao Requerimento nº 047/19

PA 8917-1/2019

Ibiúna, 09 de maio de 2.019.

À

Ilma. Sra.

Dra. Fabiana Costa

DD. Gerente de Contratos

Prezada Doutora,

Tendo em vista o requerimento da Vereadora Rozi, informaqr acerca acerca das perguntas 01 e 04.

Atenciosamente,

Marco Antônio Falcão de Melo  
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Memo nº 50/2019 – ADM

Ibiúna - SP, 10 de maio de 2019.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Marco Antonio Falci de Melo  
Secretário

Assunto: PA nº 8917/2019. Requerimento 47/2019.

Prezado Senhor,

Seguem as respostas aos quesitos:

- 1) Como pode ser observado às fls. 82/100, o contrato não foi cancelado, mas o prazo de sua vigência expirou.
- 4) Quanto a esse quesito, informo que esse setor não é o responsável pela guarda de documentos correspondentes à execução do objeto do contrato. Para o contrato em questão, tais documentos encontram-se na Secretaria de Obras.

Atenciosamente,

FABIANA DA SILVA COSTA DE CAMARGO  
Gerente de Contratos